



**PREFEITURA DO**  
**CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO I**

**Orçamento Consolidado, Anexo A, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI e CAU**

*C*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Antônia Gláucia de Oliveira Cadez  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 00020 13/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Handwritten signature and stamp of Alexandre Lúcio Nunes.

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ORÇAMENTO BÁSICO**



**OBRA:** MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
**DATA:** 26.02.2018  
**TABELAS:** SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 14.386,94</b>
<b>1.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 14.386,94</b>
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	52,00	R\$ 2.045,68
1.1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	6,28	7,86	391,48	R\$ 3.077,03
1.1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,08	2,6	685,59	R\$ 1.782,53
1.1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	305,63	R\$ 2.805,68
1.1.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	203,75	R\$ 3.471,90
1.1.6	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	282,39	R\$ 968,60
1.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	M2	8,38	10,49	10,32	R\$ 108,26
1.1.8	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,24	6,56	19,40	R\$ 127,26
<b>2</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 23.536,29</b>
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	321,61	R\$ 15.134,97
2.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	96,09	120,32	22,00	R\$ 2.647,04
2.3	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75	93,92	48,40	R\$ 4.545,73
2.4	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03	241,71	5,00	R\$ 1.208,55
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 57.842,29</b>
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	9,00	R\$ 5.648,58
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	26,00	R\$ 16.920,28
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	82,00	R\$ 9.638,28
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	474,27	593,88	9,00	R\$ 5.344,92
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESNTES E FERRAGENS	M2	239,58	300	37,93	R\$ 11.379,00
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	168,6	211,12	36,64	R\$ 7.735,44
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	59,1	74,01	2,16	R\$ 159,86
3.8	C0586	CADEADO MEDIO	UN	15,6	19,53	5,00	R\$ 97,65
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	16,67	20,87	44,00	R\$ 918,28
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 314.172,05</b>
<b>4.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 135.788,64</b>
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	996,39	R\$ 85.878,85
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	391,48	R\$ 49.909,79
<b>4.2</b>		<b>TELHAS</b>					<b>R\$ 178.383,41</b>
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	27,61	34,57	463,02	R\$ 16.006,60
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	2012,64	R\$ 80.022,57
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	22,21	27,81	2255,64	R\$ 62.729,35
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,03	50,13	391,48	R\$ 19.624,89
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 92.512,32</b>
<b>5.1</b>		<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>R\$ 75.515,29</b>
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	811,27	R\$ 4.275,39
5.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	20,15	25,23	460,57	R\$ 11.620,18
5.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	752,40	R\$ 19.095,91
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	70,41	88,17	417,47	R\$ 36.808,33
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	7,11	8,9	417,47	R\$ 3.715,48
<b>5.2</b>		<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>					<b>R\$ 16.997,03</b>
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	685,59	R\$ 16.755,82
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,19	20,27	11,90	R\$ 241,21
<b>6</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 69.124,01</b>
<b>6.1</b>		<b>PISOS INTERNOS</b>					<b>R\$ 43.162,41</b>
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	343,85	R\$ 28.171,63
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	343,85	R\$ 2.145,62
6.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	385,89	483,21	11,12	R\$ 5.373,30
6.1.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	17,35	21,73	343,85	R\$ 7.471,86
<b>6.2</b>		<b>PISOS EXTERNOS</b>					<b>R\$ 25.961,60</b>
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	653,78	R\$ 25.961,60
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 89.747,57</b>
<b>7.1</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 47.585,55</b>
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	13,00	R\$ 6.209,58
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	61,00	R\$ 8.048,34
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	57,00	R\$ 21.052,95
7.1.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	18,51	23,18	18,00	R\$ 417,24
7.1.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	24,95	31,24	5,00	R\$ 156,20
7.1.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	407,42	510,17	18,00	R\$ 9.183,06
7.1.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	378,81	474,35	4,65	R\$ 2.205,73
7.1.8	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	49,95	62,55	5,00	R\$ 312,75
<b>7.2</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 42.141,72</b>
7.2.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	117,00	R\$ 21.806,46
7.2.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	121,00	R\$ 20.335,26

Cícera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	56.828,41
8.1		TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS				R\$	17.906,56
8.1.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,79	21,02	105,10	
8.1.2	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,14	23,97	311,61	
8.1.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	65,00	889,85
8.2		LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS				R\$	11.112,05
8.2.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	81,69	102,29	52,00	5.319,08
8.2.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	69,00	4.845,18
8.2.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	9,00	947,79
8.3		OUTROS ELEMENTOS				R\$	44.409,80
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	233,00	44.409,80
9		PINTURA				R\$	626.833,89
9.1		PAREDES E FORROS				R\$	508.552,18
9.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M2	12,39	15,51	282,39	4.379,87
9.1.2	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	15,49	19,4	1037,07	20.119,16
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7372,94	129.247,64
9.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	16972,00	266.290,68
9.1.5	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	13,49	254,42
9.1.6	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	8159,65	73.844,83
9.1.7	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	10,37	12,99	1090,39	14.164,17
9.1.8	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	11,09	13,89	18,10	251,41
9.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$	45.541,19
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	2652,37	45.541,19
9.3		SUPERFÍCIES METÁLICAS				R\$	60.041,68
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	2005,40	60.041,68
9.4		OUTROS ELEMENTOS				R\$	12.698,84
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	931,00	12.698,84
10		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$	85.067,12
10.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	178,37	223,35	12,80	2.858,88
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	10276,03	82.208,24

**TOTAL C/ BDI - SECRETARIA DE SAUDE R\$ 1.150.030,89**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	11.982,93
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$	11.982,93
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	31,07	1.222,29
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	347,80	3.192,80
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	231,87	3.951,06
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	M2	8,38	10,49	6,10	63,99
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	1035,80	3.552,79
2		PAREDES E PAINÉIS				R\$	900,26
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	19,13	900,26
3		ESQUADRIAS				R\$	41.407,38
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	8,00	5.020,96
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	31,00	20.174,18
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	31,00	3.643,74
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	88,00	11.059,84
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	32,00	624,96
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	2,81	626,60
3.7	C1143	DOBRAÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	10,00	257,10
4		COBERTURA				R\$	403.733,85
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA				R\$	17.456,20
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	89,36	7.701,94
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	76,51	9.754,26
4.2		TELHAS				R\$	386.277,65
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1575,90	54.478,86
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	8345,04	331.798,79
5		REVESTIMENTOS				R\$	20.396,22
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				R\$	16.110,27
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	19,13	100,82
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	630,79	16.009,45
5.2		ACABAMENTOS PARA TETOS				R\$	4.285,95
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	57,76	1.411,65
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	63,76	2.874,30
6		PISOS				R\$	51.420,51
6.1		PISOS INTERNOS				R\$	44.008,24
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	380,13	31.144,05
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	380,13	2.372,91
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	284,11	10.492,18
6.2		PISOS EXTERNOS				R\$	7.412,27
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP. = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	186,66	7.412,27
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$	20.587,93
7.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$	12.240,61
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	7,00	3.343,62
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA/ DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	47,00	6.201,18
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	7,00	2.585,45

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007018 - GP



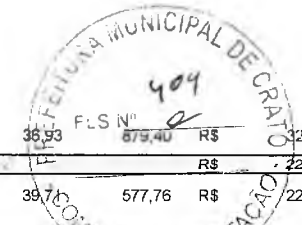
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	4,00	R\$	110,36
<b>7.2 POCOS E CAIXAS</b>								
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	4,00	R\$	361,68
<b>7.3 OUTROS ELEMENTOS</b>								
7.3.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	12,00	R\$	236,56
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	20,00	R\$	336,20
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	14,57	R\$	2258,18
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2,00	R\$	139,70
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
<b>8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>								
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	13,00	R\$	177,97
<b>8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>								
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	216,00	R\$	15.167,52
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	32,00	R\$	3.369,92
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	16,00	R\$	253,28
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	241,00	R\$	3.815,03
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	20,00	R\$	2.701,00
<b>8.3 OUTROS ELEMENTOS</b>								
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	90,00	R\$	17.154,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	4,00	R\$	894,48
<b>9 PINTURA</b>								
<b>9.1 PAREDES E FORROS</b>								
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7102,24	R\$	124.502,27
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	12003,71	R\$	188.338,21
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	11,48	R\$	216,51
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1598,59	R\$	14.467,24
<b>9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	397,49	R\$	6.824,90
<b>9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>								
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	131,39	R\$	3.933,82
<b>9.4 OUTROS ELEMENTOS</b>								
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	536,00	R\$	7.311,04
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	63,76	R\$	2.241,16
<b>10 MUROS E FECHAMENTOS</b>								
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	39,85	R\$	9.788,36
<b>11 SERVIÇOS DIVERSOS</b>								
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	8598,20	R\$	68.785,60
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2,00	R\$	667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	17,53	R\$	2.370,76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	96,18	R\$ 3.783,72
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	1076,52	R\$ 9.882,45
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	717,68	R\$ 12.229,27
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	18,88	R\$ 198,05
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	3206,03	R\$ 10.996,68
<b>2 PAREDES E PAINÉIS</b>							
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	59,20	R\$ 2.785,95
<b>3 ESQUADRIAS</b>							
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	25,00	R\$ 15.690,50
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	94,00	R\$ 61.173,32
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	94,00	R\$ 11.048,76
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	272,00	R\$ 34.184,66
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	99,00	R\$ 1.933,47
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	8,68	R\$ 1.935,55
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	30,00	R\$ 771,30
<b>4 COBERTURA</b>							
<b>4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	276,59	R\$ 23.839,29
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	236,81	R\$ 30.190,91
<b>4.2 TELHAS</b>							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	4877,80	R\$ 168.625,55
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	25829,88	R\$ 1.026.996,03
<b>5 REVESTIMENTOS</b>							
<b>5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	59,20	R\$ 311,98
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRACO 1:6	M2	20,27	25,38	1952,43	R\$ 49.552,63
<b>5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	178,79	R\$ 4.369,63
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	197,34	R\$ 8.896,09
<b>6 PISOS</b>							
<b>6.1 PISOS INTERNOS</b>							
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	1176,59	R\$ 96.398,02
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	1176,59	R\$ 7.341,92

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Fortaleza Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A2243540

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SINABLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP



6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	879,40	R\$	22.476,24	
<b>6.2 PISOS EXTERNOS</b>									
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP =1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,70	577,76	R\$	22.942,85	
<b>7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									
<b>7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>									
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	20,00	R\$	9.553,20	
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	144,00	R\$	18.999,36	
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	20,00	R\$	7.387,00	
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	5,00	R\$	275,90	
<b>7.2 POÇOS E CAIXAS</b>									
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	10,00	R\$	879,20	
<b>7.3 OUTROS ELEMENTOS</b>									
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	35,00	R\$	6.523,30	
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	60,00	R\$	10.083,60	
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	345,35	R\$	6.989,88	
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	5,00	R\$	349,25	
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
<b>8.1 TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>									
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	40,00	R\$	547,60	
8.1.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	162,78	203,83	5,00	R\$	1.019,15	
<b>8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>									
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	667,00	R\$	46.836,74	
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	99,00	R\$	10.425,69	
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	50,00	R\$	791,50	
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	745,00	R\$	11.793,35	
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	60,00	R\$	8.103,00	
<b>8.3 OUTROS ELEMENTOS</b>									
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,60	277,00	R\$	52.796,20	
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	178,58	223,62	10,00	R\$	2.236,20	
<b>9 PINTURA</b>									
<b>9.1 PAREDES E FORROS</b>									
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	21983,13	R\$	385.364,27	
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	37154,34	R\$	582.951,59	
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	35,52	R\$	669,91	
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	4948,00	R\$	44.779,40	
<b>9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>									
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	1230,32	R\$	21.124,59	
<b>9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>									
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	406,67	R\$	12.175,70	
<b>9.4 OUTROS ELEMENTOS</b>									
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	1658,00	R\$	22.615,12	
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	197,34	R\$	6.936,50	
<b>10 MUROS E FECHAMENTOS</b>									
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	123,34	R\$	30.296,00	
<b>11 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	26613,47	R\$	212.907,76	
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	5,00	R\$	1.668,30	
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	54,27	R\$	7.339,47	
<b>TOTAL C. BDI - SERVIÇOS DE SERVIÇOS</b>									
								R\$	3.162.873,89

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	20,72	R\$ 815,12
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	231,87	R\$ 2.128,57
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	154,58	R\$ 2.634,04
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	4,07	R\$ 42,69
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	690,53	R\$ 2.368,52
<b>2 PAREDES E PAINÉIS</b>							
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	12,75	R\$ 600,02
<b>3 ESQUADRIAS</b>							
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	6,00	R\$ 3.765,72
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	21,00	R\$ 13.666,38
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	21,00	R\$ 2.488,34
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	59,00	R\$ 7.415,12
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	22,00	R\$ 429,66
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	1,87	R\$ 416,99
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	7,00	R\$ 179,97
<b>4 COBERTURA</b>							
<b>4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	59,57	R\$ 5.134,38
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAUMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	51,00	R\$ 6.501,99
<b>4.2 TELHAS</b>							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1050,60	R\$ 36.319,24
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	5563,36	R\$ 221.199,19
<b>5 REVESTIMENTOS</b>							
<b>5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	12,75	R\$ 67,19
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	420,52	R\$ 10.672,80
<b>5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria N° 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Clea Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA N° 012/2017

Letícia...  
Secretaria de Saúde  
Portaria N° 0303010/2017

5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	38,51	R\$	941,18
5.2.2	C4400	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	42,50	R\$	915,90
<b>6</b>								<b>R\$ 34.280,46</b>
<b>6.1 PISOS INTERNOS</b>								<b>R\$ 29.338,95</b>
6.1.1	C3001	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	253,42	R\$	20.762,70
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	253,42	R\$	1.581,34
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	189,41	R\$	6.994,91
<b>6.2 PISOS EXTERNOS</b>								<b>R\$ 4.941,51</b>
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	124,44	R\$	4.941,51
<b>7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								<b>R\$ 14.020,28</b>
<b>7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>								<b>R\$ 8.435,55</b>
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	5,00	R\$	2.388,30
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	31,00	R\$	4.090,14
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	284,96	369,35	5,00	R\$	1.846,75
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	2,00	R\$	110,36
<b>7.2 POÇOS E CAIXAS</b>								<b>R\$ 263,76</b>
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	3,00	R\$	263,76
<b>7.3 OUTROS ELEMENTOS</b>								<b>R\$ 5.320,97</b>
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	8,00	R\$	1.491,04
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	13,00	R\$	2.184,78
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	74,38	R\$	1.505,45
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2,00	R\$	139,70
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 29.136,98</b>
<b>8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>								<b>R\$ 123,21</b>
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	9,00	R\$	123,21
<b>8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>								<b>R\$ 16.906,91</b>
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	144,00	R\$	10.111,68
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	22,00	R\$	2.316,82
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	11,00	R\$	174,13
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	161,00	R\$	2.548,63
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	13,00	R\$	1.755,65
<b>8.3 OUTROS ELEMENTOS</b>								<b>R\$ 12.106,86</b>
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,60	60,00	R\$	11.436,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	178,58	223,62	3,00	R\$	670,86
<b>9 PINTURA</b>								<b>R\$ 231.898,69</b>
<b>9.1 PAREDES E FORRÓS</b>								<b>R\$ 218.349,37</b>
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	4734,83	R\$	83.001,57
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	8002,47	R\$	125.558,75
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	7,65	R\$	144,28
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1065,72	R\$	9.644,77
<b>9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>								<b>R\$ 4.549,88</b>
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	264,99	R\$	4.549,88
<b>9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>								<b>R\$ 2.622,44</b>
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	87,59	R\$	2.622,44
<b>9.4 OUTROS ELEMENTOS</b>								<b>R\$ 6.377,00</b>
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	358,00	R\$	4.883,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	42,50	R\$	1.493,88
<b>10 MUROS E FECHAMENTOS</b>								<b>R\$ 6.526,39</b>
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	26,57	R\$	6.526,39
<b>11 SERVIÇOS DIVERSOS</b>								<b>R\$ 48.105,32</b>
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	5732,13	R\$	45.857,04
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2,00	R\$	667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	11,69	R\$	1.580,96

TOTAL C/ BDI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 183.889,08

TOTAL C/ BDI GERAL (CONSOLIDADO)

R\$ 6.300.065,34

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 6.300.065,34 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL

SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Antonia Osmara da Glória Cortez  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0862010/2017



PREFEITURA DO  
**CRATO**



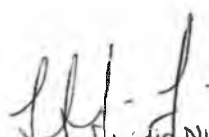
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# ORÇAMENTO

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteta & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Antônia Carolina de Oliveira Cortez  
Secretária de Educação  
Portaria Nº 0607010/2017



**ORÇAMENTO BÁSICO**
**OBRA:** MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
**DATA:** 26.02.2018  
**TABELAS:** SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/BDI	QUANT.	TOTAL C/BDI
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 14.386,94
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							R\$ 14.386,94
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	52,00	R\$ 2.045,68
1.1.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	6,28	7,86	391,48	R\$ 3.077,03
1.1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2,08	2,6	685,59	R\$ 1.782,53
1.1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	305,63	R\$ 2.805,68
1.1.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	203,75	R\$ 3.471,90
1.1.6	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	282,39	R\$ 968,60
1.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	10,32	R\$ 108,26
1.1.8	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,24	6,56	19,4	R\$ 127,26
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							R\$ 23.536,29
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	321,61	R\$ 15.134,97
2.2	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	96,09	120,32	22,00	R\$ 2.647,04
2.3	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,00	93,92	48,40	R\$ 4.545,73
2.4	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	193,03	241,71	5,00	R\$ 1.208,55
<b>ESQUADRIAS</b>							R\$ 57.842,29
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	9	R\$ 5.648,58
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	26	R\$ 16.920,28
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	82	R\$ 9.638,28
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	474,27	593,88	9	R\$ 5.344,92
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	239,58	300	37,93	R\$ 11.379,00
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	168,6	211,12	36,64	R\$ 7.735,44
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	59,1	74,01	2,16	R\$ 159,86
3.8	C0586	CADEFADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	5	R\$ 97,65
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	16,67	20,87	44	R\$ 918,28
<b>COBERTURA</b>							R\$ 314.172,05
<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							R\$ 135.788,64
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	996,39	R\$ 85.878,85
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	391,48	R\$ 49.909,79
<b>TELHAS</b>							R\$ 178.383,41
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	27,61	34,57	463,02	R\$ 16.006,60
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	2012,64	R\$ 80.022,57
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	22,21	27,81	2255,64	R\$ 62.729,35
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	40,03	50,13	391,48	R\$ 19.624,89
<b>REVESTIMENTOS</b>							R\$ 92.512,32
<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							R\$ 75.515,29
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	811,27	R\$ 4.275,39
5.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	20,15	25,23	460,57	R\$ 11.620,18
5.1.3	C3407	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	752,4	R\$ 19.095,91
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	70,41	88,17	417,47	R\$ 36.808,33
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	7,11	8,9	417,47	R\$ 3.715,48
<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							R\$ 16.987,03
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	685,59	R\$ 16.755,82
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	16,19	20,27	11,9	R\$ 241,21
<b>PISOS</b>							R\$ 69.124,01
<b>PISOS INTERNOS</b>							R\$ 43.162,41
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	343,85	R\$ 28.171,63
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	343,85	R\$ 2.145,62
6.1.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	385,89	483,21	11,12	R\$ 5.373,30
6.1.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	17,35	21,73	343,85	R\$ 7.471,86
<b>PISOS EXTERNOS</b>							R\$ 25.961,60
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	653,78	R\$ 25.961,60
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							R\$ 89.727,57
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>							R\$ 47.585,85
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	13	R\$ 6.209,58
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	61	R\$ 8.048,34
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	57	R\$ 21.052,95
7.1.4	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	18,51	23,18	18	R\$ 417,24
7.1.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	24,95	31,24	5	R\$ 156,20
7.1.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	407,42	510,17	18	R\$ 9.183,06
7.1.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	378,81	474,35	4,65	R\$ 2.205,73
7.1.8	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	49,95	62,55	5	R\$ 312,75
<b>OUTROS ELEMENTOS</b>							R\$ 42.141,72
7.2.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	117	R\$ 21.806,46



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
DATA: 26.02.2018  
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL C/ BDI
7.2.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	121	R\$ 20.335,26
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							R\$ 56.828,41
<b>8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>							R\$ 1.306,56
8.1.1	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,79	21,02	5	R\$ 105,10
8.1.2	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,14	23,97	13	R\$ 311,61
8.1.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	65	R\$ 889,85
<b>8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>							R\$ 11.112,05
8.2.1	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	81,69	102,29	52	R\$ 5.319,08
8.2.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	69	R\$ 4.845,18
8.2.3	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	9	R\$ 947,79
<b>8.3 OUTROS ELEMENTOS</b>							R\$ 44.409,80
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	233	R\$ 44.409,80
<b>9 PINTURA</b>							R\$ 626.833,89
<b>9.1 PAREDES E FÓRROS</b>							R\$ 508.552,18
9.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	12,39	15,51	282,39	R\$ 4.379,87
9.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	15,49	19,4	1037,07	R\$ 20.119,16
9.1.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7372,94	R\$ 129.247,64
9.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	16972	R\$ 266.290,68
9.1.5	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	13,49	R\$ 254,42
9.1.6	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	8159,65	R\$ 73.844,83
9.1.7	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	10,37	12,99	1090,39	R\$ 14.164,17
9.1.8	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	11,09	13,89	18,1	R\$ 251,41
<b>9.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							R\$ 45.541,19
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	2652,37	R\$ 45.541,19
<b>9.3 SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>							R\$ 60.041,68
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	2005,4	R\$ 60.041,68
<b>9.4 OUTROS ELEMENTOS</b>							R\$ 12.698,84
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	931	R\$ 12.698,84
<b>10 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							R\$ 85.067,12
10.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	178,37	223,35	12,8	R\$ 2.858,88
10.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	10276,03	R\$ 82.208,24
<b>TOTAL S/ BDI</b>							R\$ 1.430.030,89

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 1.430.030,89 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Cicera Edivalva da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS G1  
PORTARIA Nº 0102007/2016 - GP





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU RN A22435-9



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL:  
DATA: 26.02.2018



NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitas algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente as áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários (ANEXO A1)

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS DE SAÚDE

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM

1	Baixo das Palmeiras	87,88
2	Fábio P. Esmeraldo	457,73
3	Monte Alverne	109,87
4	Murilí	101,35
5	Sinobilina Peixoto	135,94
6	Vicência Garrido	146,14
7	Monsenhor A. Lima	185,76
8	Santa Fé	375,42
9	Baixo do Muquem	90,83
10	CEMIC	221,92
11	Raimunda Bezerra Teles	87,33
		2000,17
		2363,84 m²

ÁREA TOTAL AFERIDA DE POSTOS DE SAÚDE

1	Alcides Peixoto I	142,04
2	Sinobilina Peixoto	135,94
3	Amélia Pinheiro Teles	164,87
4	Fábio Pinheiro Esmeraldo	457,73
5	Centro Governador Cesar Cals - CEMIC	221,92
6	Monsenhor Raimundo Aug. de Araujo Lima	185,76
7	Murilí I	101,35
8	Murilí II - Vicência Garrido	146,14
9	Santa Rosa	146,94
10	Monte Alverne	109,87
11	Santa Fé	375,42
12	Baixo das Palmeiras	87,88
13	Ponto de apoio Maria Duarte	191,72
14	Ponta da Serra III	41,18
15	Centro de Especialidades do Crato	856,66
16	Centro de Saúde Teodorico Teles	459,5
17	Farmácia Central	188,5
18	SAMU	223,06
19	Posto de Assistência Médica - PAM	547,72
20	Raimunda Bezerra Teles	87,33
21	Baixo do Muquem	90,83
		4975,36 m²

ÁREA MÉDIA DE UM POSTO DE SAÚDE

4975,36/21 = 236,92 m²

QUANTIDADE DE POSTOS DE SAÚDE

43

ÁREA DE TODOS OS POSTOS DE SAÚDE

236,92 x 43 = 10187,56 m²

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE

4.31

Quantitativo da amostragem x (10187,56/2363,84)  
Quantitativo da amostragem x 4.31

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.1.1	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	52	M3
	POSTOS DE SAÚDE	402,13	4,31
	TOTAL	52	M3
1.1.2	C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS	391,48	M2
	POSTOS DE SAÚDE	90,83	4,31
	TOTAL	391,48	M2
1.1.3	C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	685,59	M2
	POSTOS DE SAÚDE	159,07	4,31
	TOTAL	685,59	M2
1.1.4	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	305,63	M2
	POSTOS DE SAÚDE	10187,56	0,03
	TOTAL	305,63	M2
1.1.5	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	203,75	M2
	POSTOS DE SAÚDE	10187,56	0,02
	TOTAL	203,75	M2
1.1.8	C2188 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	282,39	M2
	POSTOS DE SAÚDE	66,52	4,31
	TOTAL	282,39	M2
1.1.7	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	10,32	M2
	POSTOS DE SAÚDE	43	2,4
	TOTAL	10,32	M2
1.1.8	C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	19,4	M2
	POSTOS DE SAÚDE	4,5	4,31
	TOTAL	19,4	M2

PAREDES E PAINÉIS

2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 19x18x19cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIGRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	321,61	M2
	POSTOS DE SAÚDE	74,62	4,31
	TOTAL	321,61	M2
2.2	C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	22	UN
	POSTOS DE SAÚDE	5	4,31
	TOTAL	22	UN
2.3	C4488 DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLÉS, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	48,4	M2
	POSTOS DE SAÚDE	11,23	4,31
	TOTAL	48,4	M2
2.4	C4489 VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
	POSTOS DE SAÚDE		
	TOTAL		

Cicera Edvânia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 012020/2018 - GP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL:  
DATA: 26.02.2018

		1	4,31	1	4,31		
		POSTOS DE SAÚDE			TOTAL	5	UN
<b>ESQUADRIAS</b>							
5.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	8,62	UN
		POSTOS DE SAÚDE	2	4,31	1	9	UN
					TOTAL		
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	25,88	UN
		POSTOS DE SAÚDE	6	4,31	1	28	UN
					TOTAL		
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	81,88	UN
		POSTOS DE SAÚDE	19	4,31	1	82	UN
					TOTAL		
3.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	8,62	UN
		POSTOS DE SAÚDE	2	4,31	1	9	UN
					TOTAL		
3.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	37,93	M2
		POSTOS DE SAÚDE	8,8	4,31	1	37,93	M2
					TOTAL		
3.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	36,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	8,5	4,31	1	36,64	M2
					TOTAL		
3.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm CI/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2,16	M2
		POSTOS DE SAÚDE	1	4,31	1	2,16	M2
					TOTAL		
3.8	C0586	CADEADO MÉDIO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	4,31	UN
		POSTOS DE SAÚDE	1	4,31	1	5	UN
					TOTAL		
3.9	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	43,1	UN
		POSTOS DE SAÚDE	10	4,31	1	44	UN
					TOTAL		
<b>4 COBERTURA</b>							
<b>4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRÓ, LINHA)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	996,39	M2
		POSTOS DE SAÚDE	231,18	4,31	1	996,39	M2
					TOTAL		
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA VÃO 3 A 7 M	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	391,48	M2
		POSTOS DE SAÚDE	90,63	4,31	1	391,48	M2
					TOTAL		
<b>4.2 TELHAS</b>							
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	463,02	M2
		POSTOS DE SAÚDE	107,43	4,31	1	463,02	M2
					TOTAL		
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2012,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	466,87	4,31	1	2012,64	M2
					TOTAL		
4.2.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	2255,64	M2
		POSTOS DE SAÚDE	523,35	4,31	1	2255,64	M2
					TOTAL		
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	391,48	M2
		POSTOS DE SAÚDE	90,63	4,31	1	391,48	M2
					TOTAL		
<b>5 REVESTIMENTOS</b>							
<b>5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							
5.1.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:4 ESP=5 mm P/ PAREDE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	811,27	M2
		POSTOS DE SAÚDE	188,23	4,31	1	811,27	M2
					TOTAL		
5.1.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:4	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	460,57	M2
		POSTOS DE SAÚDE	108,88	4,31	1	460,57	M2
					TOTAL		
5.1.3	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	752,4	M2
		POSTOS DE SAÚDE	174,57	4,31	1	752,4	M2
					TOTAL		
5.1.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-S/PEI-4 P/ PAREDE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	417,47	M2
		POSTOS DE SAÚDE	98,88	4,31	1	417,47	M2
					TOTAL		
5.1.5	C2103	REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	417,47	M2
		POSTOS DE SAÚDE	98,88	4,31	1	417,47	M2
					TOTAL		
<b>5.2 ACABAMENTO PARA TETOS</b>							
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIVO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	685,59	M2
		POSTOS DE SAÚDE	159,07	4,31	1	685,59	M2
					TOTAL		
5.2.2	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	11,9	M2
		POSTOS DE SAÚDE	2,76	4,31	1	11,9	M2
					TOTAL		
<b>6 PISOS</b>							
<b>6.1 PISOS INTERNOS</b>							
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. SI/ FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - R/ PISO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%	343,85	M2
					TOTAL		

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
FORTALEZA Nº 01020072018 - GP

Alexandra Lúcia Nunes

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**



OBRA: MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL:  
DATA: 26.02.2018

Item	Descrição	Quant.	Amostragem	Fator de Proporc.	%	Total	Medida	Valor
<b>6</b>								
<b>6.1</b>								
6.1.2	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900cm <sup>2</sup> )	79,78	4,31	1	%	343,85	M2	343,85
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		343,85	M2	343,85
6.1.3	C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO	2,58	4,31	1	%	11,12	M3	11,12
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		11,12	M3	11,12
6.1.4	C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 - ESP= 3cm	79,78	4,31	1	%	343,85	M2	343,85
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		343,85	M2	343,85
<b>6.2</b>								
<b>6.2.1</b>								
6.2.1	C3450 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)	151,68	4,31	1	%	653,78	M2	653,78
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		653,78	M2	653,78
<b>7</b>								
<b>7.1</b>								
<b>7.1.1</b>								
7.1.1	C0349 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	3	4,31	1	%	12,93	UN	13
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		12,93	UN	13
7.1.2	C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	14	4,31	1	%	60,34	UN	61
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		60,34	UN	61
7.1.3	C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	13	4,31	1	%	56,03	UN	57
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		56,03	UN	57
7.1.4	C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	4	4,31	1	%	17,24	UN	18
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		17,24	UN	18
7.1.5	C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	1	4,31	1	%	4,31	UN	5
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		4,31	UN	5
7.1.6	C3017 PIA DE AÇO INOX (1,20x0,80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	4	4,31	1	%	17,24	UN	18
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		17,24	UN	18
7.1.7	C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	1,08	4,31	1	%	4,65	M2	4,65
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		4,65	M2	4,65
7.1.8	C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	1	4,31	1	%	4,31	UN	5
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		4,31	UN	5
<b>7.2</b>								
<b>7.2.1</b>								
7.2.1	C1948 PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	27	4,31	1	%	116,37	PT	117
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		116,37	PT	117
7.2.2	C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	28	4,31	1	%	120,68	PT	121
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		120,68	PT	121
<b>8</b>								
<b>8.1</b>								
<b>8.1.1</b>								
8.1.1	C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	1	4,31	1	%	4,31	UN	5
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		4,31	UN	5
8.1.2	C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	3	4,31	1	%	12,93	UN	13
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		12,93	UN	13
8.1.3	C2483 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	15	4,31	1	%	64,65	UN	65
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		64,65	UN	65
<b>8.2</b>								
<b>8.2.1</b>								
8.2.1	C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32W)	12	4,31	1	%	51,72	UN	52
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		51,72	UN	52
8.2.2	C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	16	4,31	1	%	68,96	UN	69
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		68,96	UN	69
8.2.3	C1886 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	2	4,31	1	%	8,62	UN	9
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		8,62	UN	9
<b>8.3</b>								
<b>8.3.1</b>								
8.3.1	C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	233	4,31	1	%	232,74	PT	233
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		232,74	PT	233
<b>9</b>								
<b>9.1</b>								
<b>9.1.1</b>								
9.1.1	C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA	85,52	4,31	1	%	282,39	M2	282,39
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		282,39	M2	282,39
9.1.2	C4167 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA				%	1037,97	M2	1037,97
		POSTOS DE SAUDE		TOTAL		1037,97	M2	1037,97

Citeira Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLÓGICA CCS 01  
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE						
LOCAL:	26.02.2018						
DATA:							
	POSTOS DE SAÚDE	240,62	4,31	1	1037,07		
	TOTAL				1037,07	M2	
9.1.3	C1614	<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA</b>					7372,94 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	1710,66	4,31	1	7372,94		
	TOTAL				7372,94	M2	
9.1.4	C1615	<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA</b>					16972 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	3637,82	4,31	1	16972		
	TOTAL				16972	M2	
9.1.5	C3022	<b>PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES</b>					13,49 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	3,13	4,31	1	13,49		
	TOTAL				13,49	M2	
9.1.6	C2858	<b>PINTURA HIDRACOR</b>					8159,65 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	1893,19	4,31	1	8159,65		
	TOTAL				8159,65	M2	
9.1.7	C2461	<b>TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS</b>					1090,39 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	252,99	4,31	1	1090,39		
	TOTAL				1090,39	M2	
9.1.8	C2471	<b>TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS</b>					18,1 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	4,2	4,31	1	18,1		
	TOTAL				18,1	M2	
9.2	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
9.2.1	C1280	<b>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					2652,37 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	615,4	4,31	1	2652,37		
	TOTAL				2652,37	M2	
9.3	<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>						
9.3.1	C1279	<b>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>					2005,4 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	465,29	4,31	1	2005,4		
	TOTAL				2005,4	M2	
9.4	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						
9.4.1	C1621	<b>LETREIRO - LETRA EM PAREDES</b>					931 UN
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	216	4,31	1	930,96		
	TOTAL				931	UN	
10	<b>SERVÇOS DIVERSOS</b>						
10.1	C2479	<b>TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA</b>					12,8 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	2,97	4,31	1	12,8		
	TOTAL				12,8	M2	
10.2	C1628	<b>LIMPEZA GERAL</b>					10276,03 M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	%			
	POSTOS DE SAÚDE	2384,23	4,31	1	10276,03		
	TOTAL				10276,03	M2	

*Alexandre Lúcio Nunes*  
Arquiteto - Urbanista  
CAU RN A22435-9

*André Barreto Esmeraldo*  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*Antônia Chaves de Clara Cortez*  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 0602010/2017

*Cicera Edvânia de Costa Gonçalves*  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


*C*

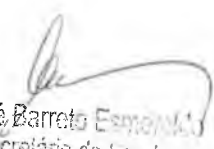


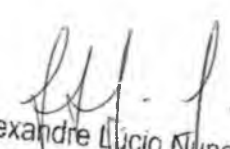
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Antonio Chaves de Almeida Cortez





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE.**  
**MUNICÍPIO: Crato - Ceara**

## PROJETO BÁSICO

### 1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção dos postos de saúde do Crato - CE**, segundo relacionado no Anexo A1.

### 2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

### 3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

### 4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01

Alexandre Lucio  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto  
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



## 6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

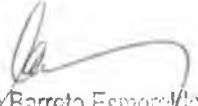
Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:


  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:

  
Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmoraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



  
André Barreto Esmoraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0606010/2017



**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.**  
**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

###### **1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:**

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

###### **1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS:**

As telhas cerâmicas e as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não tiverem condições de reaproveitamento, serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

###### **1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO:**

O forro de placas de gesso deverá ser retirado cuidadosamente e transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

###### **1.1.4 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:**

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

###### **1.1.5 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:**

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

###### **1.1.6 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:**

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

###### **1.1.7 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:**

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

###### **1.1.8 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS:**

Deverão ser retiradas as esquadrias metálicas, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde

Alexandre Lúcio Nunes

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA: CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



## 2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

### 2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

### 2.2 – AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Deverá ser realizada a recuperação de paredes com rachaduras através da abertura de rasgo na parede para colocação de armação em aço CA50 dobrado em Z com posterior cobertura com argamassa colante pré-misturada e revestimento compatível com os arredores.

### 2.3 – DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/ RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

### 2.4 – VÃO DE PORTA – PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Deverá ser realizada a substituídas as divisórias incluindo os vãos das portas quando as mesmas estiverem danificadas e a nova deverá ser do mesmo modelo da antiga, caso não encontre o mesmo modelo a Fiscalização deverá ser consultada para aprovar um novo modelo.

## 3.0 – ESQUADRIAS:

### 3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

### 3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças lerão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

### 3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

André Barreto Esmeraldo

Secretário de Saúde

PLATEIA Nº 0876/10/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista



Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

#### 3.4 – PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m:

Idem item 3.1 e 3.2.

#### 3.5 – PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

#### 3.6 – GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O portão será chumbado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3..

#### 3.7 – COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3:

Deverão ser substituídos os cobogós anti-chuvas danificados por novos do mesmo modelo dos prévios, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

#### 3.8– CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

#### 3.9 – FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO:

Os rebaixos e encaixes para ferrolhos terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

#### 4.0 – COBERTURA:

##### 4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

##### 4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

##### 4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança e solidarização.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, ~~levarão reforços~~ de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. ~~Todas as emendas~~ de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

#### 4.2 – TELHAS:

##### 4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

##### 4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

##### 4.2.3 – RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

##### 4.2.4 – TELHA CERÂMICA:

As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas, que dificultam o assentamento das telhas.

A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. Deverão ser assentadas primeiramente as telhas com função de canal no sentido da inclinação do telhado, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. A telha canal seguinte será encaixada na parte mais larga. Após colocação das telhas canal serão assentadas as telhas de capa com a concavidade voltada para baixo e a extremidade mais estreita volta da para a cumeeira. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição de 10cm.

A cumeeira e os espigões deverão ser arrematados por meio da telha capa, com a concavidade voltada para baixo, no sentido do comprimento da aresta. As telhas que se encontram nos espigões deverão ser cortadas com inclinação apropriada de tal modo que haja



concordâncias reentrantes, nos rincões, o arremate dos dois planos será feito por intermédio de calhas de material metálico, construídas no próprio local.

As telhas capa deverão ser fixadas às telhas canais, nos beirais, por meio de argamassa. Nos beirais laterais desprotegidos, as telhas capa deverão ser fixadas com argamassa auxiliadas por uma segunda camada de telha capa sobreposta.

A argamassa, deverá ter capacidade de retenção de água, ser impermeável, insolúvel em água e garantir boa aderência. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial recomenda-se argamassas de proporção 1:2:9 ou 1:3:12 em volume de cimento, cal e areia respectivamente. Outras argamassas podem ser usadas, desde que apresentem propriedades equivalentes. A fim de manter a estética da cobertura é recomendável o uso de pigmentos na argamassa que lhe confirmam uma coloração semelhante a coloração da telha.

Cuidados especiais deverão ser tornados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés ou reservatórios que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

## 5.0 – REVESTIMENTOS:

### 5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

#### 5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

#### 5.1.2 – EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas, mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

#### 5.1.3 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

C



A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5.1.4 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE:

5.1.5 – REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO):

O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida.

Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido.

A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestida num tempo máximo de 10 min.

A borda inferior do azulejo deverá ser colocada em contacto com a parede e pressionado, uniformemente, contra a mesma. Se necessário, deverão ser dados pequenos impactos, perfeito nivelamento e prumo.

O excesso de argamassa extravasado das juntas deverá ser removido.

O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não aderir uma ligeira camada de argamassa.

Em panos com área superior a 32 m<sup>2</sup> ou que um dos lados tenha mais de 8 m, deverão ser feita juntas de movimentação, conforme disposto n NBR 8214.

As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulos de 90° com a horizontal.

O rejuntamento dos azulejos deverá ser iniciado após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio da percussão com instrumento não contundente, a existência de peças que apresentem falha de aderência (som cavo). Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado, imediatamente, o reassentamento.

## 5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:

5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lâ de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o

C





rejuntaemento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

**5.2.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO**

Caso de já haver reboco no teto e este estiver danificado, deverá ser retirada a camada que estiver comprometida através de escovão de cerdas de aço ou outro equipamento utilizado pelo pedreiro.

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

**6.0 – PISOS:**

**6.1 – PISOS INTERNOS:**

**6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:**

**6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):**

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

**6.1.3 – PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO:**

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. Depois será executado o lastro em concreto não estrutural, no traço 1:4:8.

**6.1.4 – REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm:**

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.

Logo após o piso morto será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com ou sem impermeabilizante.

**6.2 – PISOS EXTERNOS:**

**6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m:**

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - CP

*[Handwritten signatures and initials]*



Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

## 7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

### 7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

#### 7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feito por encanador e ajudante especializado.

#### 7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

#### 7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

#### 7.1.4 – SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO):

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas até se tornarem opacas. Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetra totalmente na bolsa.

#### 7.1.5 – TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4":

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

#### 7.1.6 – PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS:

A instalação da pia de inox incluirá a sua fixação e ligação à rede hidráulica com os equipamentos necessários para sua devida finalidade. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

#### 7.1.7 – BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO):

Deverá ser marcada a área de contato da bancada na parede e se a parede estiver com revestimento cerâmico, recomenda-se produzir o acabamento da superfície do azulejo, para melhorar a aderência da massa. Deverá ter o cuidado de manter a bancada nivelada sobre os apoios para que seja definitivamente fixada.

A bancada de granito será engastada na parede utilizando-se argamassa de cimento e areia grossa. Em seguida serão feitos os serviços de acabamento, retirando todo excesso de massa com ajuda de um pano usando álcool se necessário.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

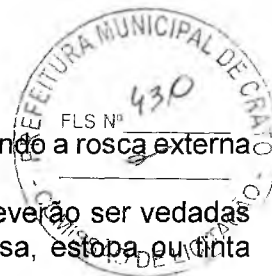
#### 7.1.8 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1"):

Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do tubo ou do adaptador. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon. Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão. Para válvulas de retenção do tipo horizontal será verificado se a direção do fluxo coincide com seta existente no corpo da válvula

## 7.2 – OUTROS ELEMENTOS:

### 7.2.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas



Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

#### 7.2.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

#### 8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

##### 8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V:

8.1.2 – TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V:

8.1.3 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

##### 8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.3 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

##### 8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

###### 8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

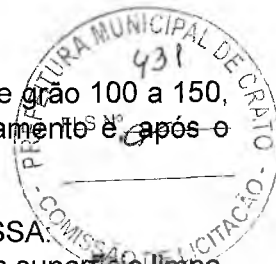
Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

#### 9.0 – PINTURA:

##### 9.1 – PAREDES E FORROS:

9.1.1 – EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA:

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas,



ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

#### 9.1.2 – LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

#### 9.1.3 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

#### 9.1.4 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

#### 9.1.5 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

#### 9.1.6 – PINTURA HIDRACOR:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

#### 9.1.7 – TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS:

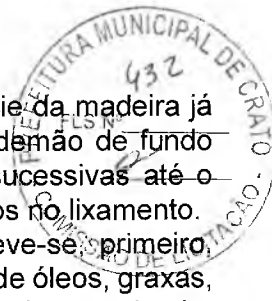
Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

#### 9.1.8 – TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS:

As superfícies deverão ser lixadas, raspadas e limpas para remoção de tinta existente além de removidos todos os resíduos de sujeira, inclusive graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores específicos. Depois de limpas e secas as superfícies deverão ser tratadas antes que o processo de oxidação se inicie. Deverá ser aplicada uma demão de “primer” anticorrosivo. A pintura será realizada com tinta esmalte sintético de forma a evitar respingos e manchas nos equipamentos próximos.

#### 9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

#### 9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:



Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

### 9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

#### 9.3.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

### 9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

#### 9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

### 10.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

#### 10.1 – TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA:

A montagem e instalação deverá ser realizada por pessoal especializado. Em virtude do toldo ser montado em grande altura, será necessário delimitar e fechar a área durante a subida ao ponto mais alto do toldo.

Será instalado toldo de material plástico sobre estrutura metálica composta por tubo de aço galvanizado de 20mm (3/4"). Esta deverá ser montada através de soldagem, utilizando solda 50x50.

#### 10.2 – LIMPEZA GERAL:

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

André Barreto Esino, 1.º  
Secretário de Saúde

Alexandre Lício Nunes  
Assessor de Urbanização



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Crato (CE), Fevereiro de 2018



Responsável Técnico

  
Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:



  
J. J. Costa  
Secretaria de Infraestrutura  
Portaria N° 000701/2017

  
André Barreto Espinaldo  
Secretário de Saúde  
Portaria N° 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA N° 0102007/2018 - GP






PREFEITURA DO  
**CRATO**



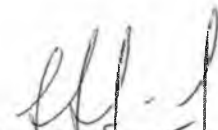
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# CRONOGRAMA

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Maria Aparecida de Fátima Pinheiro  
Secretária de Planejamento  
Portaria Nº 0602013/2017

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 Secretaria de Infraestrutura



OBJETO:	MANUTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA:	26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	<b>TOTAL FINANCEIRO</b>	<b>1.430.030,89</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>71.501,54</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>

*Cicera Edvânia de Costa Gonçalves*  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

*André Barreto Esmorakido*  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 03030102017

*Alexandre Lúcio Nunes*  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 Secretaria de Infraestrutura

A : MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
 A: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	<b>TOTAL FINANCEIRO</b>	<b>1.430.030,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>71.501,54</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandra Lúcid Nunes  
 Arquiteta & Urbanista  
 CAU RN A22435-9



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Secretaria de Infraestrutura**

RA: MANUNTEÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
 A: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	<b>TOTAL FINANCEIRO</b>	<b>1.430.030,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>	<b>57.201,24</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU/RN A22435-9



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Secretaria de Infraestrutura**

RA : MANUNTEÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
 A: 26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 719,35	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.176,81	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.892,11	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69
4	COBERTURA	314.172,05	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 15.708,60	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.625,62	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49
6	PISOS	69.124,01	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.456,20	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.486,38	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.841,42	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14
9	PINTURA	626.833,89	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 31.341,69	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 4.253,36	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68
	<b>TOTAL FINANCEIRO</b>	<b>1.430.030,89</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				71.501,54	57.201,24	57.201,24	57.201,24	57.201,24

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLÓGICA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Secretaria de Infraestrutura**

RA :	MANUNTENÇÃO DOS POSTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO -
A:	26 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.386,94	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 575,48	\$ 719,35	R\$ 14.386,94
2	PAREDES E PAINÉIS	23.536,29	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 941,45	\$ 1.176,81	R\$ 23.536,29
3	ESQUADRIAS	57.842,29	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.313,69	\$ 2.892,11	R\$ 57.842,29
4	COBERTURA	314.172,05	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 12.566,88	\$ 15.708,60	R\$ 314.172,05
5	REVESTIMENTOS	92.512,32	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 3.700,49	\$ 4.625,62	R\$ 92.512,32
6	PISOS	69.124,01	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 2.764,96	\$ 3.456,20	R\$ 69.124,01
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	89.727,57	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 3.589,10	\$ 4.486,38	R\$ 89.727,57
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.828,41	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.273,14	\$ 2.841,42	R\$ 56.828,41
9	PINTURA	626.833,89	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 25.073,36	\$ 31.341,69	R\$ 626.833,89
10	SERVIÇOS DIVERSOS	85.067,12	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 3.402,68	\$ 4.253,36	R\$ 85.067,12
	<b>TOTAL FINANCEIRO</b>	<b>1.430.030,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>100,00%</b>
				57.201,24	57.201,24	57.201,24	71.501,54	1.430.030,89

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DAS SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# ANEXO A1

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 010200712018 - GP

  
Alexandre Lúcio  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Fernando

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Adriana Duarte de Oliveira

**ANEXO A1 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS**

OBRA: MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL: -  
DATA: 26.02.2018

**POSTOS DE SAÚDE**

	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	PONTO DE APOIO	AREA (m²)
1	POSTO DE SAÚDE TARCISIO PINHEIRO TELES	RUA JOB LOBO, S/N, SÃO MIGUEL		
2	POSTO DE SAÚDE ALCIDES PEIXOTO I	RUA JOSE MACARIO DE BRITO, S/N, PARQUE GRANGEIRO	VILA NOVA HORIZONTE	142,04
3	POSTO DE SAÚDE ALCIDES PEIXOTO II	RUA JOAQUIM CHEVALIER DE AQUINO, 270, PARQUE GRANGEIRO	COQUEIROS, VILA NOVA	
4	POSTO DE SAÚDE SINOBILINA PEIXOTO	RUA GERSON ZABULON, S/N, OSSEAN ARARIPE		135,94
5	POSTO DE SAÚDE AMÉLIA PINHEIRO TELES	RUA ELISIO FIGUEIREDO ABATH, S/N BATATEIRA		164,87
6	POSTO DE SAÚDE SEMINÁRIO SÃO JOSÉ CICA	RUA SÃO JOSÉ, S/N, SEMINÁRIO		
7	POSTO DE SAÚDE FABIO PINHEIRO ESMERALDO	TRAVESSA BARBALHA, S/N, SEMINÁRIO		457,73
8	POSTO DE SAÚDE CENTRO GOVERNADOR CESAR CALLS - CEMIC	RUA TRAVESSA SANTANA DO CARIRI, S/N, SEMINÁRIO		221,92
9	POSTO DE SAÚDE RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS VILA ALTA	RUA Nº08 CONJUNTO DR. ANTÔNIO ANTENOR VILA ALTA		
10	POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ - RECREIO	RUA VICENTE LEITE INDEPENDENCIA		
11	POSTO DE SAÚDE MONSENHOR RAMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	RUA ANTÔNIO MORAES DE BRITO, S/N VILA LOBO	CURRAIS, CHICO LOPES	185,76
12	CENTRO DE NUTRIÇÃO VIVA SAÚDE	CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		
13	POSTO DE SAÚDE MARTA NASCIMENTO SILVA - PANTANAL	RUA FORTALEZA, S/N PANTANAL		
14	POSTO DE SAÚDE MURITI I	SÍTIO SÃO JOSÉ - PRÉDIO ESTADUAL		101,35
15	POSTO DE SAÚDE MURITI II - VICÊNCIA GARRIDO	RUA MARIA CLOTILDE, MURITI		146,14
16	POSTO DE SAÚDE JOSÉ PINHEIRO ESMERALDO - MURITI III	RUA JOAO MIGUEL DE SOUSA, 96, MURITI		
17	POSTO DE SAÚDE SANTA ROSA	SÍTIO SANTA ROSA DISTRITO DE SANTA ROSA	CHAPADA DOS KALANGES	149,94
18	RIACHO VERMELHO	SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ	RIACHO FUNDO	
19	POSTO DE SAÚDE MONTE ALVERNE	SÍTIO MONTE ALVERNE, S/N, DISTRITO MONTE ALVERNE		109,87
20	POSTO DE SAÚDE SANTA FÉ	DISTRITO DE SANTA FÉ - PRÉDIO ESTADUAL		375,42
21	POSTO DE SAÚDE BAIXIO DAS PALMEIRAS	SÍTIO BAIXIO DAS PALMEIRAS - PRÉDIO ESTADUAL	ROMUALDO, BAIXIO DO MUQUEM	87,88
22	PONTO DE APOIO MARIA DUARTE	SÍTIO GUARIBAS	CAMPO ALEGRE, SERRA DA MINGUIRIBA, SERRA DO ZABELÉ	191,72
23	PONTO DA SERRA II			
24	PONTO DA SERRA III		VILA GUILHERME	41,18
25	POSTO DE SAÚDE VILA SÃO BENTO	VILA SÃO BENTO, S/N		
26	POSTO DE SAÚDE VERÔNICA MARIA COUTO PINHEIRO - BELMONTE I E II	AV. JOSE HORACIO PEQUENO - DISTRITO BELMONTE		
27	POSTO DE SAÚDE EDITE MARIANO	RUA HELIO BRAGA, S/N, ZACARIAS GONÇALVES		
28	CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CRATO	RUA JOSE MARRÓCOS, 477, ALTO DA PENHA		856,66
29	CENTRO DE SAÚDE TEODORICO TELES	AV. TEODORICO TELES, 361, SANTA LUZIA		469,5
30	CAPS II E AD	RUA CEL. ANTÔNIO LUIZ, PIMENTA		
31	CEO	RUA ANDRÉ CARTAXO, 478, SÃO MIGUEL		
32	CENTRO DE ZOONOSES DO CARIRI	AVENIDA THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR SÃO MIGUEL		
33	FARMACIA CENTRAL	RUA JOSE CARVALHO, S/N, CENTRO		188,5
34	SAE	RUA ANDRÉ CARTAXO, SÃO MIGUEL		
35	SAMU	RUA ANTONIO ALVES PEREIRA, S/N, ALTO DA PENHA		223,06
36	POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PAM	RUA JOSE MARRÓCOS, 192, CENTRO		547,72
37	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
38	BAIXIO DO MUQUEM	SÍTIO BAIXIO DO MUQUEM, BAIXIO DAS PALMEIRAS		90,83
39	JOSE FRANCISCO LUNA			
40	PARQUE SÃO JORGE I E II			
41	RAIMUNDA BEZERRA TELES			87,33
42	ROZIMIRA NUNES TELES			
43	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA			

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017




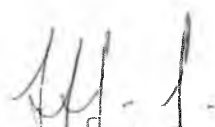
PREFEITURA DO  
**CRATO**


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO  
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

# ORÇAMENTO

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGIA COS 01  
PORTARIA Nº 0122007/2018 - GP

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 DATA: 26.02.2018  
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/BDI	QUANT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							R\$ 11.982,93
<b>1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							R\$ 11.982,93
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	31,07	R\$ 1.222,29
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	347,8	R\$ 3.192,80
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	231,87	R\$ 3.951,06
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	6,1	R\$ 63,99
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	1035,8	R\$ 3.552,79
<b>2 PAREDES E PAINÉIS</b>							R\$ 900,26
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	19,13	R\$ 900,26
<b>3 ESQUADRIAS</b>							R\$ 41.407,38
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	8	R\$ 5.020,96
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	31	R\$ 20.174,18
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	31	R\$ 3.643,74
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	88	R\$ 11.059,84
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	32	R\$ 624,96
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	2,81	R\$ 626,60
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	10	R\$ 257,10
<b>4 COBERTURA</b>							R\$ 403.733,85
<b>4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							R\$ 17.456,20
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	89,36	R\$ 7.701,94
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	76,51	R\$ 9.754,26
<b>4.2 TELHAS</b>							R\$ 386.277,65
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1575,9	R\$ 54.478,86
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	8345,04	R\$ 331.798,79
<b>5 REVESTIMENTOS</b>							R\$ 20.396,22
<b>5.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							R\$ 16.110,27
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	19,13	R\$ 100,82
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	630,79	R\$ 16.009,45
<b>5.2 ACABAMENTOS PARA TETOS</b>							R\$ 4.285,95
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	57,76	R\$ 1.411,65
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	63,76	R\$ 2.874,30
<b>6 PISOS</b>							R\$ 51.420,51
<b>6.1 PISOS INTERNOS</b>							R\$ 44.008,24
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	380,13	R\$ 31.144,05
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	380,13	R\$ 2.372,01
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	284,11	R\$ 10.492,18
<b>6.2 PISOS EXTERNOS</b>							R\$ 7.412,27
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MODULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	186,66	R\$ 7.412,27
<b>7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							R\$ 20.587,93
<b>7.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>							R\$ 12.240,61
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	7	R\$ 3.343,62
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	47	R\$ 6.201,18
7.1.3	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	7	R\$ 2.585,45
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	2	R\$ 110,36
<b>7.2 POÇOS E CAIXAS</b>							R\$ 351,68
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0.70 x 0.70 x 0.15 m)	UN	70,21	87,92	4	R\$ 351,68
<b>7.3 OUTROS ELEMENTOS</b>							R\$ 7.995,64
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	12	R\$ 2.236,56
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	20	R\$ 3.361,20
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	111,57	R\$ 2.258,18
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2	R\$ 139,70
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							R\$ 43.533,20
<b>8.1 TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>							R\$ 177,97
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	13	R\$ 177,97
<b>8.2 LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>							R\$ 25.306,75
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W	UN	56,08	70,22	216	R\$ 15.167,52
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	32	R\$ 3.369,92
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	16	R\$ 253,28
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	241	R\$ 3.815,03
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU SAÍDRO	UN	107,85	135,05	20	R\$ 2.701,00
<b>8.3 OUTROS ELEMENTOS</b>							R\$ 18.048,48
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	90	R\$ 17.154,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	4	R\$ 894,48
<b>9 PINTURA</b>							R\$ 847.835,15
<b>9.1 PAREDES E FORROS</b>							R\$ 327.524,23

Assinatura de Costa Gonçalves  
 CPF: 01234567890  
 RUA Nº 0102070118 - GP





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 DATA: 26.02.2018  
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	7102,24	R\$ 124.502,27
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	12003,71	R\$ 188.338,21
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	11,48	R\$ 216,51
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1598,59	R\$ 14.467,24
<b>9.2</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					R\$ 6.824,90
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	397,49	R\$ 6.824,90
<b>9.3</b>		<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>					R\$ 3.933,82
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	131,39	R\$ 3.933,82
<b>9.4</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					R\$ 9.552,20
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	536	R\$ 7.311,04
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	63,76	R\$ 2.241,16
<b>10</b>		<b>MÚROS E FECHAMENTOS</b>					R\$ 9.788,36
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	39,85	R\$ 9.788,36
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					R\$ 71.823,68
11.1	C1828	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8,00	8598,2	R\$ 68.785,60
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2	R\$ 667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	17,53	R\$ 2.370,76
<b>TOTAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 1.023.409,47</b>

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 1.023.409,47 (UM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

*Alexandre Lucio*  
 Alexandre Lucio  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*André Barreto Esmeraldo*  
 André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

*Cicera Edivânia da Costa Gonçalves*  
 Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO  
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Cicera Edvânia de Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-5



  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0502010/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA  
LOCAL  
DATA

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
28.02.2018



NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitas algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata.

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente às áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários, divididos entre os Postos de Saúde e Prédios Diversos+Escolas

ESTIMATIVA 3: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente a quantidade total dos prédios, considerando prédios diversos, escolas e prédios da secretaria de ação social

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS DIVERSOS

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM	Área (m²)
1 Joaquim Firnik	175,75
2 Genesza Mota	365,84
3 Gineásio Aderson da França Alencar	515,81
4 João Leandro Correia	265,38
5 Maria Pia Brigido e Silva	292,33
6 I. F. Rotary	251,07
7 Sonia Calou	346,17
8 João Grande	159,6
9 Aílido	306,45
10 José Pinheiro Gonçalves	233,19
11 Dom Vicante	505,98
12 I B de maio	765,46
13 Edilma Fernandes	588,71
14 Anir e Anuário Genesza Mota	371,25

ÁREA TOTAL  
7277,87 m²

ÁREA TOTAL AFERIDA DOS PRÉDIOS

Prédios diversos	Área (m²)	Educação	Área (m²)
SEINFRA	299,70	CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMAVERDE	897,90
SECRETARIA DE RENDAS	157,47	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO CAVALCANTE	1748,78
FARMÁCIA POPULAR	165,38	CRECHE SÃO JOSÉ	174,80
SEDE DA PREFEITURA	871,20	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	57,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1455,00	ESCOLA 8 DE MARÇO	383,65
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)	493,00	ESCOLA ANA REGINO	217,86
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)	323,36	ESCOLA ANDERSON DA FRANÇA	156,47
SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	176,41	ESCOLA ANTÔNIO ANUÁRIO GONZAGA DE MELO	371,25
RODOVIÁRIA DO CRATO	1475,46	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	388,76
TEATRO MUNICIPAL	1161,92	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	197,64
SECRETARIA DE CULTURA	178,04	ESCOLA ANTÔNIO RODRIGUES DE MACEDO	72,50
GALERIA DE ARTE	460,60	ESCOLA ANTONIO VICENTE DA SILVA	84,52
AUDITÓRIO DA REFESA	270,42	ESCOLA ARGEIRO BENICIO PINHEIRO	58,04
BIBLIOTECA MUNICIPAL	386,81	ESCOLA ARLINDO MATHIAS	306,45
DEMULTRAN	262,60	ESCOLA CELSO GOMES DE MATOS	256,43
CEMITÉRIO DO CRATO	87,64	ESCOLA CEZARIO FRANCISCO DA SILVA	78,90
MUSEU HISTÓRICO	750,27	ESCOLA CONSTRUIDO O CAMINHO	224,77
MERCADO WALTER PEIXOTO	3699,90	ESCOLA CORONEL FIELEMON TELES	331,17
MERCADO WILSON RORZ	2337,93	ESCOLA DCM VICENTE	565,99
CENTRO ADMINISTRATIVO	4641,35	ESCOLA FAZENDA AGRICOLA	63,11
SEDE SMTDS (CEU)	829,56	ESCOLA FRANCISCO BEZERRA (PROJETO ABC)	517,42
CASA DE ACOLOHIMENTO (GRANICA)	194,58	ESCOLA GERTRUDES CALOU	206,18
CASA DE ACOLOHIMENTO (ADOLESCENTE FEMININO)	65,53	ESCOLA GONZAGA MOTA	365,84
CASA DE ACOLOHIMENTO (ADOLESCENTE MASCULINO)	65,53	ESCOLA JOÃO GRANDE	159,60
RESTAURANTE POPULAR	696,80	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	315,70
POLO PONTA DA SEFRA	350,00	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	625,36
CRAS - VILA ALTA	80,00	ESCOLA JOÃO PAULO II	184,42
CRAS	183,27	ESCOLA JOAQUIM FIDELIX DA SILVA	175,75
CRIM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	298,00	ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA	76,58
BOLSA FAMÍLIA	294,00	ESCOLA JOAQUIM MATHIAS	140,73
CENTRO POP / CONSELHO TUTELAR	180,00	ESCOLA JOSÉ B. SOARES	131,40
SERVICO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	4836,31	ESCOLA JOSÉ HORACIO PEQUENO	72,59
	27519,74	ESCOLA JOSÉ PEIXOTO DE LIMA	165,12
		ESCOLA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES	283,19
		ESCOLA JOSÉ ROSA	182,00
		ESCOLA JOSEFA ALAIDE ALMEIDA	121,44
		ESCOLA JOSEFA BALVANO DE ALMEIDA	174,93
		ESCOLA JUVENAL ALEXO	151,80
		ESCOLA LAURÉNO ALVES DE MATOS	173,08
		ESCOLA LUCAS OLIVEIRA BICHIERIA GARCOS	242,19
		ESCOLA LUCIANO CALIXTO	147,75
		ESCOLA LUCIANO CALIXTO	200,04
		ESCOLA MARIA AMÉLIA ESTRELA DO	192,61
		ESCOLA MARIA JOSEFA DE MENEZES	174,62
		ESCOLA MARIA PIA BRIGIDO E SILVA	280,33
		ESCOLA MARIA SANTINA	149,02
		ESCOLA MELVIN JONES	614,92
		ESCOLA MINGUIRIBA	122,20
		ESCOLA OTACILIO CORREIA LIMA	185,64
		ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO	785,46
		ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)	84,55
		ESCOLA PEDRO FELICIO	149,34
		ESCOLA PEDRO G. DA SILVA	178,73
		ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA	17,22
		ESCOLA PEDRO MATEUS DE SOUSA	226,83
		ESCOLA POÇO DANTAS	189,65
		ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DE B	921,16
		ESCOLA PROFESSORA EDILMA FERREIRA	513,47
		ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO	977,50
		ESCOLA ROTARY	251,07
		ESCOLA SÃO FRANCISCO	187,30
		ESCOLA SÍTIO PASSOÇA	100,24
		ESCOLA SÍTIO VARZINHA	121,38
		ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	140,41
		ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	346,17
		ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	91,92

ÁREA MÉDIA DE UM DOS PRÉDIOS: 48818,47(32+75) = 488,28 m²

QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS: 121

ÁREA DE TODOS OS PRÉDIOS: 488,28 X 121 = 5909,38 m²

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 1: 7,89

Quantitativo da amostragem x (5909,25/ 7277,07)

Quantitativo da amostragem x 7,59

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 2: 0,21

Quantidade da prédios diversos / Quantidade total de prédios (25/121)

Quantitativo da amostragem x 0,21

Listaagem de total de prédios diversos

- 1 SEINFRA
- 2 SECRETARIA DE RENDAS
- 3 FARMÁCIA POPULAR
- 4 SEDE DA PREFEITURA
- 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 6 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)
- 7 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)
- 8 SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)
- 9 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
- 10 RODOVIÁRIA DO CRATO
- 11 TEATRO MUNICIPAL
- 12 SECRETARIA DE CULTURA
- 13 GALERIA DE ARTE
- 14 AUDITÓRIO DA REFESA
- 15 BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 16 BIBLIOTECA INFANTIL
- 17 DEMULTRAN
- 18 CEMITÉRIO DO CRATO
- 19 MUSEU HISTÓRICO
- 20 MERCADO WALTER PEIXOTO
- 21 MERCADO WILSON RORZ
- 22 ARQUIVO PÚBLICO
- 23 PREVICRATO
- 24 GARAGEM MUNICIPAL
- 25 CENTRO ADMINISTRATIVO

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102001/2018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esquivel  
Secretaria de Crato



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA:  
LOCAL:  
DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
26.02.2018

ESCOLA VICENTE ANTONIO BORGES	92,29
ESCOLA VICENTE GONCALVES PAHO	115,68
ESCOLA VICENTE TELES LIMA	162,66
ESCOLA VILA NOVA	236,13
ESCOLA VIRGEN RODRIGA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR	273,39
ESCOLA WALTER PENOTO	12,21
GINASIO MUNICIPAL ADERSON DA FRO	915,61
GINASIO RAIMUNDO NONATO DE SOU	757,14
<b>TOTAL</b>	<b>21298,13</b>



Área total Prédios	48816,47
--------------------	----------

MEMORIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TACÓIS E REFORTEZAMENTO	31,07		31,07	M2
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	347,8		347,8	M2
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	231,87		231,87	M2
1.1.4	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	6,1		6,1	M2
1.1.5	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	1033,8		1033,8	M2
2.1	ALVENARIA DE TACÓIS CERÂMICOS FORA DO DEBITO, COM REVESTIMENTO DE TACÓIS CERÂMICOS DE 15x15x5 CM	18,13		18,13	M2
3.1	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	8		8	UN
3.2	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	31		31	UN
3.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	31		31	UN
3.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	31		31	UN
3.5	CAOADO MÉDIO	31		31	UN
3.6	PORTA DE FERRO EM CHAPA	2,81		2,81	M2
3.7	DOBRADIÇA CROMADA 2 1/2" x 3"	10		10	UN
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA VÃO 3 x 7 M	76,81		76,81	M2
4.2	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA ATÉ AO TETO	1476,6		1476,6	M2
4.2.2	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM BOA NOVA	1476,6		1476,6	M2
5.1	ARGAMASSA PARA PAREDES E BATERIAS	18,13		18,13	M2
5.1.1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	18,13		18,13	M2
5.1.2	REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	620,33		620,33	M2
5.2	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60x125) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	87,8		87,8	M2
5.2.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x1000 OU 200x1000) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	87,8		87,8	M2
6.1	CERÂMICA ESMALTADA 07x07 PRE-FABRICADA ACRIA DE 30x20x500 MM - PISAPISO 4 VERT	380,13		380,13	M2
6.1.2	REAJUSTAMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA ACRIA DE 30x20x500 MM	380,13		380,13	M2

Cicera Eliana da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRÁFICO E DEB SOCIAL  
SIMBOLOGIA DOS 01  
PORTARIA Nº 0102072018 - GP



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:  
LOCAL:  
DATA:

MANUTENÇÃO DE PREDIOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DO CRATO - CE  
28.02.2018



		TOTAL					360,13	M2
8.1.3	C1819	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 14, ESP= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	178,21	7,59	0,21	1		284,11
								284,11
		TOTAL					284,11	M2
		PISOS EXTERIORS						
8.2	C5480	PISO CIMENTADO ESP=1,5cm C/ JUNTA		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.2.1		PREDIOS DIVERSOS	117,11	7,59	0,21	1		186,64
								186,64
								186,64
		TOTAL					186,64	M2
		INSTALACOES HIDRAULICAS						
		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS						
7.1.1	C1188	BACIA DE LOUCA BRANCA C/ CAIXA ACOPADA, ENTRADA HORIZONTAL		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,21	1		7,59
								7,59
								7,59
								7,59
		TOTAL					7,59	UN
7.1.2	C2660	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	29	7,59	0,21	1		46,22
								46,22
								46,22
								46,22
		TOTAL					46,22	UN
7.1.3	C1819	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SICOLUNA C/ TORNEIRA E ACESSORIOS		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,21	1		6,38
								6,38
								6,38
								6,38
		TOTAL					6,38	UN
7.1.4	C2606	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA USO GERAL		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,21	1		1,59
								1,59
								1,59
								1,59
		TOTAL					1,59	UN
		PISOS E BORDAS						
7.2	C2610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 10,70 x 0,70 x 0,15 (m)		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
7.2.1		PREDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,21	1		3,19
								3,19
								3,19
								3,19
		TOTAL					3,19	UN
		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS						
7.3	C1188	PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUCAO		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
7.3.1		PREDIOS DIVERSOS	7	7,59	0,21	1		11,16
								11,16
								11,16
								11,16
		TOTAL					11,16	PT
7.3.2	C1990	PONTO SANITARIO MATERIAL E EXECUCAO		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,21	1		19,13
								19,13
								19,13
								19,13
		TOTAL					20	PT
7.3.3	C1675	DESOBRUCAO DE TUBULACOES		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	70	7,59	0,21	1		111,57
								111,57
								111,57
								111,57
		TOTAL					111,57	M
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,21	1		1,59
								1,59
								1,59
								1,59
		TOTAL					2	UN
		INSTALACOES ELÉTRICAS						
		TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS						
8.1	C2483	TOMADA UNIVERSAL 16A 250V		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.1.1		PREDIOS DIVERSOS	8	7,59	0,21	1		12,75
								12,75
								12,75
								12,75
		TOTAL					13	UN
		LUMINARIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSORIOS						
8.2	C1163	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.2.1		PREDIOS DIVERSOS	135	7,59	0,21	1		215,18
								215,18
								215,18
								215,18
		TOTAL					216	UN
8.2.2	C1166	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LAMPADAS DE 40W		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	20	7,59	0,21	1		31,88
								31,88
								31,88
								31,88
		TOTAL					32	UN
8.2.3	C1765	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUCAO)		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	10	7,59	0,21	1		15,94
								15,94
								15,94
								15,94
		TOTAL					16	UN
8.2.4	C1766	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUCAO)		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	151	7,59	0,21	1		249,68
								249,68
								249,68
								249,68
		TOTAL					241	UN
8.2.6	C1672	LUMINARIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/ OU S/ MIDRO		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,21	1		19,13
								19,13
								19,13
								19,13
		TOTAL					20	UN
		OUTROS ELEMENTOS						
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUCAO		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.3.1		PREDIOS DIVERSOS	56	7,59	0,21	1		89,26
								89,26
								89,26
								89,26
		TOTAL					30	PT
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,21	1		1,19
								1,19
								1,19
								1,19
		TOTAL					2	UN
		PAREDES E PÓRREOS						
8.1.1	C1674	LATEX DUAS DEMACS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	4455,89	7,59	0,21	1		7102,24
								7102,24
								7102,24
								7102,24
		TOTAL					7102,24	M2
8.1.2	C1616	LATEX DUAS DEMACS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	7531,03	7,59	0,21	1		12003,71
								12003,71
								12003,71
								12003,71
		TOTAL					12003,71	M2
8.1.3	C3522	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	7,2	7,59	0,21	1		11,48
								11,48
								11,48
								11,48
		TOTAL					11,48	M2
8.1.4	C2880	PINTURA HIDRACCR		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	1002,94	7,59	0,21	1		1568,66
								1568,66
								1568,66
								1568,66
		TOTAL					1568,66	M2
		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMACS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.2.1		PREDIOS DIVERSOS	249,38	7,59	0,21	1		397,49
								397,49
								397,49
								397,49
		TOTAL					397,49	M2
		SUPERFÍCIES METÁLICAS						
8.3	C1270	ESMALTE DUAS DEMACS EM ESQUADRIAS DE FERRO		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.3.1		PREDIOS DIVERSOS	82,43	7,59	0,21	1		131,39
								131,39
								131,39
								131,39
		TOTAL					131,39	M2
		PAREDES E PÓRREOS						
8.4	C1621	LETRERO - LETRA EM PAREDES		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.4.1		PREDIOS DIVERSOS	336	7,59	0,21	1		536,56
								536,56
								536,56
								536,56
		TOTAL					536,56	UN
8.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASAMENTO PI QUADRO VERDE		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
		PREDIOS DIVERSOS	49	7,59	0,21	1		63,76
								63,76
								63,76
								63,76
		TOTAL					63,76	M2
		Muros e Fechamentos						
8.5	C1603	MURETA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDACÕES		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%	
8.5.1		PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,21	1		7,59
								7,59
								7,59
								7,59
		TOTAL					7,59	M2

Carla Edinéia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL  
SMB/CLN/IA/COG 01  
PORTARIA Nº 0102007018 - GP



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA:  
 LOCAL:  
 DATA:

MANUTENÇÃO DE PREDIOS DIVERSOS NO MUNICIPIO DO CRATO - CE  
 26.02.2018

	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			
PREDIOS DIVERSOS	25	7,58	0,21	1	39,85		
				TOTAL	39,85	M2	
<b>SERVICOS DIVERSOS</b>							
11.1	C1828	<b>LIMPEZA GERAL</b>				8588,2	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		5364,44	7,58	0,21	1	8588,2	
					TOTAL	8588,2	
11.2	C3451	<b>LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm</b>				2	UN
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		1	7,58	0,21	1	1,58	
					TOTAL	2	
11.3	C2670	<b>VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP.= 4mm. COLOCADO</b>				17,53	M2
		QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%		
		11	7,58	0,21	1	17,53	
					TOTAL	17,53	

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 918/2017/2018 - GP

*[Signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*[Signature]*  
 André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

*[Signature]*  
 Alexandre Lucio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-0

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO  
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Adriana Oliveira de Sousa Costa  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
PORTARIA Nº 0092001/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esméralda  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE.**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

## PROJETO BÁSICO

### 1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de prédios diversos (SEINFRA) do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A2.

### 2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

### 3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLINA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

### 4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Alexandre Lúcio IV

André Barreto Esmarinho  
Secretário de Saúde





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

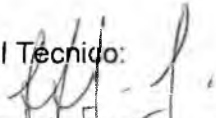


### 6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:



  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria N° 0503010/2017

  
Adilson Oliveira de Oliveira  
Secretário de Trabalho e Des. Social  
Portaria N° 0102067/2018

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA N° 0102067/2018 - GP





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE.**

**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

##### **1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:**

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

##### **1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:**

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### **1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:**

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### **1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:**

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

##### **1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:**

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

#### **2.0 – PAREDES E PAINÉIS:**


##### **2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):**

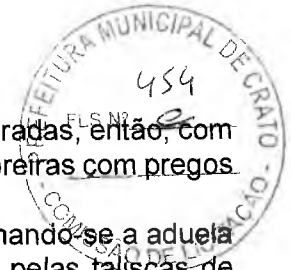
Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

#### **3.0 – ESQUADRIAS:**

**3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:**

**3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:**

  
Alexandra Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU/RN A22435-9



O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

### 3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

### 3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

### 3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

### 3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

### 3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.



#### 4.0 – COBERTURA:

##### 4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

##### 4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

#### 5.0 – REVESTIMENTOS:

##### 5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.



## 5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:

### 5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas urnas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteira de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lã de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

### 5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

## 6.0 – PISOS:

### 6.1 – PISOS INTERNOS:

6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:

6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

### 6.2 – PISOS EXTERNOS:

6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m:

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

## 7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:



## 7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

### 7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

### 7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

### 7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

### 7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

## 7.2 – POÇOS E CAIXAS:

### 7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):

#### Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

#### Armaduras

*Corte e preparo da armação:* Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

#### Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

## 7.3 – OUTROS ELEMENTOS:

### 7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.



Os cortes nos tubos deverão ser em secção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

### 7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

### 7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

### 7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

## 8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

### 8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

#### 8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

### 8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

#### 8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

#### 8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

#### 8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

#### 8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.

#### 8.2.5 – LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO:

C

11-1



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

**8.3 – OUTROS ELEMENTOS:**

**8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:**

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

**8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M:**

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

**9.0 – PINTURA:**

**9.1 – PAREDES E FORROS:**

**9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:**

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

**9.1.2 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:**

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

**9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:**

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

**9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:**

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

**9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto RUI Irbahista

Cícera Edivânia de Fátima Gonçalves  
SECRETARIA DO TRÉZORÁRIO E DAS SOCIAL  
SIMBOLOGIA COS 01  
PORTARIA Nº 00020072016 - GP

1





#### 9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

#### 9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

##### 9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

#### 9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

##### 9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

##### 9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

#### 10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:

##### 10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

##### 11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

##### 11.1 – LIMPEZA GERAL:

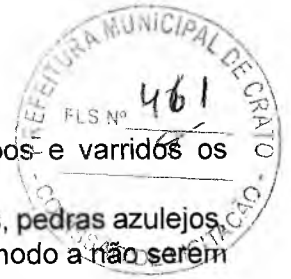
Andre Barreto Esmeraldo

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

#### 11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

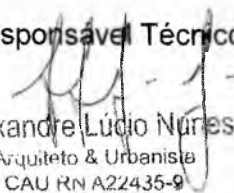
#### 11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.


Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.

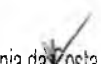
Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO  
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

# CRONOGRAMA

Cicera Edivânia Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBÓLOGIA GDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Estevão  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 0303016/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

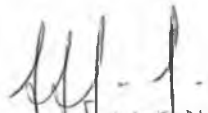
Arquiteto & Urbanista




PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS (SEINFRA) NO  
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

# ANEXO A2

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9



  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030102017

  
Portaria Nº 03030102017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ANEXO A2 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

LOCAL: -

DATA: 26.02.2018

PRÉDIOS DIVERSOS					
	NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	SEINFRA	RUA JOSÉ CARVALHO	346	CENTRO	299,7
2	SECRETARIA DE RENDAS	RUA JOSÉ CARVALHO	348	CENTRO	157,17
3	FARMÁCIA POPULAR	RUA JOSÉ CARVALHO	340	CENTRO	165,38
4	SEDE DA PREFEITURA	LARGO JULIO SARAIVA	S/N	CENTRO	871,2
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	-	MIRANDA	1459
6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (LIMPEZA URBANA)	RUA JOSÉ CARVALHO (FUNDOS)	346	CENTRO	403
7	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (LIMPEZA PÚBLICA)	RUA JOSÉ CARVALHO	-	CENTRO	323,36
8	SECRETARIA DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	BECO DE PADRE LAURO	S/N	CENTRO	176,41
9	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	PRAÇA FRANCISCO SA	S/N	CENTRO	-
10	RODOVIÁRIA DO CRATO	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SANTA LUZIA	1475,46
11	TEATRO MUNICIPAL	RUA JOSÉ CARVALHO	S/N	CENTRO	1161,92
12	SECRETARIA DE CULTURA	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	176,04
13	GALERIA DE ARTE	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	460,6
14	AUDITÓRIO DA REFESA	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	270,42
15	BIBLIOTECA MUNICIPAL	LARGO DA REFESA	-	CENTRO	386,81
16	BIBLIOTECA INFANTIL	-	-	ALTO DA PENHA	-
17	DEMUTRAN	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SAO MIGUEL	282,6
18	CEMITÉRIO DO CRATO	-	-	CENTRO	87,64
19	MUSEU HISTÓRICO	RUA SENADOR POMPEU	S/N	CENTRO	750,27
20	MERCADO WALTER PEIXOTO	AVENIDA JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	S/N	CENTRO	3699,9
21	MERCADO WILSON RORIZ	RUA MONSENHOR ESMERALDO	S/N	CENTRO	2237,93
22	ARQUIVO PÚBLICO	AVENIDA PADRE CÍCERO	S/N	MURITI	-
23	PREVICRATO	RUA NELSON ALENCAR	S/N	CENTRO	-
24	GARAGEM MUNICIPAL	-	-	MURITI	-
25	CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA 7 DE SETEMBRO	150	SAO MIGUEL	4643,35

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 05030/2017




PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
CE**

# ORÇAMENTO

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU Rn A22435-9



  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA...



**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
DATA: 26.02.2018  
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>					R\$ 37.090,17
<b>1.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					R\$ 37.090,17
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	96,18	R\$ 3.783,72
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	1076,52	R\$ 9.882,45
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	717,68	R\$ 12.229,27
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	18,88	R\$ 198,05
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	3206,03	R\$ 10.996,68
<b>2</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					R\$ 2.785,95
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	59,2	R\$ 2.785,95
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					R\$ 126.737,86
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	25	R\$ 15.690,50
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	94	R\$ 61.173,32
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	94	R\$ 11.048,76
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	272	R\$ 34.184,96
3.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,6	19,53	99	R\$ 1.933,47
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	8,68	R\$ 1.935,55
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	30	R\$ 771,30
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>					R\$ 1.249.651,78
<b>4.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					R\$ 54.030,20
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	276,59	R\$ 23.839,29
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	236,81	R\$ 30.190,91
<b>4.2</b>		<b>TELHAS</b>					R\$ 1.195.621,58
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	4877,8	R\$ 168.625,55
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	25829,88	R\$ 1.026.996,03
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					R\$ 63.130,37
<b>5.1</b>		<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					R\$ 49.864,65
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/FENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	59,2	R\$ 311,98
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	1952,43	R\$ 49.552,67
<b>5.2</b>		<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>					R\$ 13.265,72
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	178,79	R\$ 4.369,63
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	197,34	R\$ 8.896,09
<b>6</b>		<b>PISOS</b>					R\$ 159.159,03
<b>6.1</b>		<b>PISOS INTERNOS</b>					R\$ 136.216,18
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	1176,59	R\$ 96.398,02
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	1176,59	R\$ 7.341,92
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	879,4	R\$ 32.476,24
<b>6.2</b>		<b>PISOS EXTERNOS</b>					R\$ 22.942,85
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	577,76	R\$ 22.942,85
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					R\$ 61.040,69
<b>7.1</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					R\$ 36.215,46
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	20	R\$ 9.553,20
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	144	R\$ 18.999,36
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	20	R\$ 7.387,00
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	5	R\$ 275,90
<b>7.2</b>		<b>POÇOS E CAIXAS</b>					R\$ 879,20
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	10	R\$ 879,20
<b>7.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					R\$ 23.946,03
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	35	R\$ 6.523,30
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	60	R\$ 10.083,60
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,15	20,24	345,35	R\$ 6.989,88
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	5	R\$ 349,25
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					R\$ 134.549,43
<b>8.1</b>		<b>TOMADAS/INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>					R\$ 1.566,75
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	40	R\$ 547,60
8.1.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	162,78	203,83	5	R\$ 1.019,15
<b>8.2</b>		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>					R\$ 77.950,28
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	667	R\$ 46.836,74
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	99	R\$ 10.425,69
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	50	R\$ 791,50
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	745	R\$ 11.793,35
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	60	R\$ 8.103,00
<b>8.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					R\$ 55.032,40
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	277	R\$ 52.796,20
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	178,58	223,62	10	R\$ 2.236,20
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>					R\$ 1.076.617,08
<b>9.1</b>		<b>PAREDES E FORROS</b>					R\$ 1.013.765,17
9.1.1	C1614	LÁTEX, DUAS DEMASOS EM PAREDES EXTERNAS, MASSA	M2	14	17,53	21983,13	R\$ 385.364,27

C

Ana Gonçalves  
SOCIAL



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

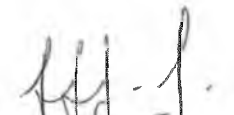


**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 DATA: 26.02.2018  
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	37154,34	R\$ 582.951,59
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	15,06	18,66	35,52	R\$ 669,91
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	4948	R\$ 44.779,40
<b>9.2</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					R\$ 21.124,59
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	1230,32	R\$ 21.124,59
<b>9.3</b>		<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>					R\$ 12.175,70
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	406,67	R\$ 12.175,70
<b>9.4</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					R\$ 29.551,62
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	1658	R\$ 22.615,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	197,34	R\$ 6.936,50
<b>10</b>		<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					R\$ 30.296,00
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	123,34	R\$ 30.296,00
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					R\$ 221.915,53
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	26613,47	R\$ 212.907,76
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L e DIAM =35cm	UN	266,46	333,66	5	R\$ 1.668,30
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	54,27	R\$ 7.339,47
<b>TOTAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 3.162.973,89</b>

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 3.168.973,89 (TRES MILHOES, CENTO E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

  
 Alexandre Lúcio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU Rn A22435-9



André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

  
 Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

C

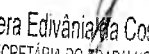


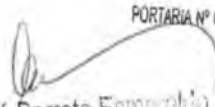



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmorçado  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU/RN A22435-9






ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 LOCAL:  
 DATA: 26.02.2018

NOTA IMPORTANTE: Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitas algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata

ESTIMATIVA 1: Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

ESTIMATIVA 2: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente às áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários, divididos entre os Postos de Saúde e Prédios Diversos+Escolas

ESTIMATIVA 3: Os quantitativos foram estimados proporcionalmente a quantidade total dos prédios, considerando prédios diversos, escolas e prédios da secretaria de ação social

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE ESCOLAS

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM

1	Joaquim Fidelix	175,75
2	Gonzaga Melo	385,94
3	Ginkio Aderson da França Alencar	915,61
4	João Leandro Correia	285,36
5	Mena Pia Brígido e Silva	290,33
6	I. F. Refary	251,07
7	Sônia Calixto	346,17
8	João Grande	159,8
9	Alindo	508,45
10	José Pinheiro Gonçalves	283,19
11	Dorn Vicente	505,98
12	18 da mão	765,46
13	Edilma Fernandes	988,71
14	Antônio Antuérpio Gonzaga Melo	371,25
		5992,88
		7277,07

v1714  
m²

ÁREA TOTAL AFERIDA DOS PRÉDIOS

Prédios diversos	Educação
SEBERRA	CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMA VERDE
SECRETARIA DE RENDAS	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO
FARMACIA POPULAR	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA
SEDE DA PREFEITURA	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADE MUNICIPAL)	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
RODOVIARIA DO CRATO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
TEATRO MUNICIPAL	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
SECRETARIA DE CULTURA	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
BIARRIA DE ARTE	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
ALDIO DA REFEIÇÃO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
BIBLIOTECA MUNICIPAL	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
DENUTRIM	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CEMITÉRIO DO CRATO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
MUSEU HISTÓRICO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
MERCADO WALTER PEIXOTO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
MERCADO WILSON ROSE	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CENTRO ADMINISTRATIVO	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
SEDE SMDS (CBU)	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CASA DE ACOQUAMENTO (CRIANÇA)	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CASA DE ACOQUAMENTO (ADOLESCENTE FEMININO)	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CASA DE ACOQUAMENTO (ADOLESCENTE MASCULINO)	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
RESTAURANTE POPULAR	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
POLO PONTA DA SEBERRA	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CRAM - VILA ALTA	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CRAM	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
GRN - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
BOLSA FAMÍLIA	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
CENTRO POP / CONSELHO TUTELAR	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
SERVICÓ DE COORDENAÇÃO DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA	ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES

ÁREA MÉDIA DE UM DOS PRÉDIOS

48018,47(32+75) = 486,25 m²

QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS

121

ÁREA DE TODOS OS PRÉDIOS

486,25 x 121 = 58838,25 m²

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 1

0,88

Quantitativo da amostragem x (58838,25 / 7277,07)

Quantitativo da amostragem x 7,51

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 2

0,88

Quantidade de escolas / Quantidade total de prédios (79/121)

Quantitativo da amostragem x 0,85

Listagem de total de escolas

- CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMA VERDE
- COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELICIO
- CRECHE SÃO JOSÉ
- ESCOLA 7 DE SETEMBRO
- ESCOLA 8 DE MARÇO
- ESCOLA ANA REGINO
- ESCOLA ANDERSON DA FRANCA
- ESCOLA ANTONIO ANTUÉRPIO GONZAGA DE MELO
- ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
- ESCOLA ANTONIO JOSE SOARES
- ESCOLA ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO
- ESCOLA ANTONIO VICENTE DA SILVA
- ESCOLA ARGEMIRO BENÍCIO PINHEIRO
- ESCOLA ARLINDO MATHIAS
- ESCOLA CELSO GOMES DE MATOS
- ESCOLA CEZÁRIO FRANCISCO DA SILVA
- ESCOLA CONSTRUINDO O CAMINHO
- ESCOLA CORONEL FILEMON TELES
- ESCOLA DOM VICENTE
- ESCOLA FAZENDA AGRÍCOLA
- ESCOLA FRANCISCO BEZERRA ABOI
- ESCOLA GERTRUDES CALOU
- ESCOLA GERTRUDES CALOU
- ESCOLA GONZAGA MOTA
- ESCOLA JOÃO GRANDE
- ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA
- ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA
- ESCOLA JOÃO PAULO II
- ESCOLA JOAQUIM FIDELIX DA SILVA
- ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA
- ESCOLA JOAQUIM MATEUS
- ESCOLA JOSÉ B. SOARES
- ESCOLA JOSÉ HORÁCIO PEQUENO
- ESCOLA JOSÉ PEIXOTO DE LIMA
- ESCOLA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES
- ESCOLA JOSÉ ROSA
- ESCOLA JOSEFA ALAIDE ALMEIDA
- ESCOLA JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA
- ESCOLA JUVENAL ALEXIO
- ESCOLA LAURÉNCIO ALVES DE MATOS
- ESCOLA LIONS CLUBE SIQUEIRA CAMPOS
- ESCOLA LUCIANO CALIXTO
- ESCOLA LUCIANO CALIXTO
- ESCOLA MARIA AMÉLIA ESMERALDO
- ESCOLA MARIA JOSEFA DE MENDES
- ESCOLA MARIA PIA BRÍGIDO E SILVA
- ESCOLA MARIA SANTINA

Alexandre Lúcio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9

C



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA:  
 LOCAL:  
 DATA:

MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 26.02.2018

ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	140,41
ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	346,17
ESCOLA VICENTE ANTÔNIO	91,82
ESCOLA VICENTE ANTÔNIO	92,29
ESCOLA VICENTE GONÇALVES	115,28
ESCOLA VICENTE TELS LIMA	102,88
ESCOLA VILA NOVA	238,13
ESCOLA VIRGEM PODEROSA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA	273,97
ESCOLA WALTER PEIXOTO	14,81
GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA	915,61
GINÁSIO RAIMUNDO NONATO	757,14
<b>TOTAL</b>	<b>2128,73</b>

Área total Prédios	48818,47
--------------------	----------

- 47 ESCOLA MELVIN JONES
- 48 ESCOLA MINGUIRIBA
- 49 ESCOLA OTACÍLIO CORREIA LIMA
- 50 ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO
- 51 ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)
- 52 ESCOLA PEDRO FELÍCIO
- 53 ESCOLA PEDRO G. DA SILVA
- 54 ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA
- 55 ESCOLA PEDRO NUNES DE SOUSA
- 56 ESCOLA POÇO DANTAS
- 57 ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BIZERRA DE B
- 58 ESCOLA PROFESSORA EDILMA FERNANA
- 59 ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO
- 60 ESCOLA ROTARY
- 61 ESCOLA SÃO FRANCISCO
- 62 ESCOLA SÍTIO PÁSCOA
- 63 ESCOLA SÍTIO VARZINHA
- 64 ESCOLA SONIA MARIA CALLOU
- 65 ESCOLA SONIA MARIA CALLOU
- 66 ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES
- 67 ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES
- 68 ESCOLA VICENTE GONÇALVES PINHO
- 69 ESCOLA VICENTE TELS LIMA
- 70 ESCOLA VILA NOVA
- 71 ESCOLA VIRGEM PODEROSA
- 72 ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR
- 73 ESCOLA WALTER PEIXOTO
- 74 GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA
- 75 GINÁSIO RAIMUNDO NONATO DE SOU
- 76 ESCOLA SINOBILINA PEIXOTO
- 77 CLOTÁRIO RIBEIRO MACEDO
- 78 DEDÉ PINHEIRO - SÍTIO CURRAIS
- EDILMA FERNANDES GALVÃO RODRIGUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS									
Item	Descrição	Quantidade Total	Área de aplicação	FATOR DE PROPORÇÃO	FATOR DE PROPORÇÃO	UNID.	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJO DE S/ REAPROVEITAMENTO	100,00	100,00	1,00	1,00	M2	96,18	9618,00	M2
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	1074,52	1074,52	1,00	1,00	M2	1074,52	1074,52	M2
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	717,88	717,88	1,00	1,00	M2	717,88	717,88	M2
1.1.4	RETRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	18,88	18,88	1,00	1,00	M2	18,88	18,88	M2
1.1.5	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	3204,03	3204,03	1,00	1,00	M2	3204,03	3204,03	M2
2.1	ALVENARIA DE TUIJO DE S/ REAPROVEITAMENTO	88,7	88,7	1,00	1,00	M2	88,7	88,7	M2
3.1	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	24,67	24,67	1,00	1,00	UN	24,67	24,67	UN
3.2	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	33,74	33,74	1,00	1,00	UN	33,74	33,74	UN
3.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	33,74	33,74	1,00	1,00	UN	33,74	33,74	UN
3.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	271,34	271,34	1,00	1,00	UN	271,34	271,34	UN
3.5	CACHEADO MÉDIO	99,67	99,67	1,00	1,00	UN	99,67	99,67	UN
3.6	PORTA DE FERRO EM CHAPA	8,88	8,88	1,00	1,00	M2	8,88	8,88	M2
3.7	DOBRADICA CROMADA 1 1/2" X 3"	25,8	25,8	1,00	1,00	UN	25,8	25,8	UN
4.1.1	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (S/PA, CABEÇO, LINHA)	218,58	218,58	1,00	1,00	M2	218,58	218,58	M2
4.1.2	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA VÃO 2 A 7 M	236,81	236,81	1,00	1,00	M2	236,81	236,81	M2
4.2.1	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (S/PA, CABEÇO, LINHA)	407,8	407,8	1,00	1,00	M2	407,8	407,8	M2
4.2.2	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA (S/PA, CABEÇO, LINHA)	2582,88	2582,88	1,00	1,00	M2	2582,88	2582,88	M2

Assinaturas: Alexandre Nunes, Alexandra Nunes



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL:  
DATA: 26 03 2018

I - REVESTIMENTOS										
<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>										
6.1.1	C3075	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			69,2	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			59,2	M2
		TOTAL							59,2	M2
6.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1952,43	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	355,14	7,59	0,65	1			1952,43	M2
		TOTAL							1952,43	M2
<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>										
6.2.1	C1974	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (1200x600) EM MÓDULOS 2400x2400, PARAFUSOS E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			178,79	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	32,11	7,59	0,65	1			178,79	M2
		TOTAL							178,79	M2
6.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBE (100x100) OU 200x100mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			197,34	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	40	7,59	0,65	1			197,34	M2
		TOTAL							197,34	M2
<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>										
6.1.1	C3051	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (180 cm <sup>2</sup> ) - PEI B/PEI 4 - P/ PISO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1176,59	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	239,49	7,59	0,65	1			1176,59	M2
		TOTAL							1176,59	M2
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (800cm <sup>2</sup> )	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			1176,59	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	239,49	7,59	0,65	1			1176,59	M2
		TOTAL							1176,59	M2
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 RSP = 1,8cm C/ IMPERMEABILIZANTE	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			879,4	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	179,29	7,59	0,65	1			879,4	M2
		TOTAL							879,4	M2
<b>PISOS ELETIVOS</b>										
6.2.1	C3160	PISO CIMENTADO RSP = 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x31mm) EM MÓDULOS (1,00x1,00 m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			577,76	M2
		PRÉDIOS DIVERSOS	117,11	7,59	0,65	1			577,76	M2
		TOTAL							577,76	M2
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
<b>LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>										
7.1.1	C6338	BACIA DE LOUCA BRANCA C/ CAIXA ACUMULADORA ENTRADA HORIZONTAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			20	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	4	7,59	0,65	1			15,73	UN
		TOTAL							20	UN
7.1.2	C4900	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			144	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	29	7,59	0,65	1			143,07	UN
		TOTAL							144	UN
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			20	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	4	7,59	0,65	1			19,73	UN
		TOTAL							20	UN
7.1.4	C2856	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			5	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,63	UN
		TOTAL							5	UN
<b>POCOS E CAIXAS</b>										
7.2	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,72 x 0,16 m)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			10	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,65	1			9,87	UN
		TOTAL							10	UN
<b>LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>										
7.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			36	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	7	7,59	0,65	1			34,53	PT
		TOTAL							36	PT
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			60	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,65	1			59,2	PT
		TOTAL							60	PT
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			345,35	M
		PRÉDIOS DIVERSOS	70	7,59	0,65	1			345,35	M
		TOTAL							345,35	M
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4")	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			6	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							6	UN
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
<b>TOMADAS, INTERRUPTORES E SELLOS</b>										
8.1.1	C3493	TOMADA UNIVERSAL, 10A 250V	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			40	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	6	7,59	0,65	1			39,47	UN
		TOTAL							40	UN
8.1.2	#N/D	#N/D	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			6	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							6	UN
<b>LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>										
8.2.1	C1883	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			667	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	136	7,59	0,65	1			668,02	UN
		TOTAL							667	UN
8.2.2	C1896	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			99	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	20	7,59	0,65	1			99,07	UN
		TOTAL							99	UN
8.2.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			50	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	10	7,59	0,65	1			49,34	UN
		TOTAL							50	UN
8.2.4	C1768	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			746	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	161	7,59	0,65	1			744,96	UN
		TOTAL							746	UN
8.2.6	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/ OU S/ VIDRO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			60	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1			4,93	UN
		TOTAL							60	UN
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>										
<b>PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO</b>										
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			277	PT
		PRÉDIOS DIVERSOS	36	7,59	0,65	1			278,24	PT
		TOTAL							277	PT
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			16	UN
		PRÉDIOS DIVERSOS	2	7,59	0,65	1			9,87	UN
		TOTAL							16	UN
<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>										
8.3.3	C1674	PLATELAS EM FIBRA DE CARBONO PARA PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	%			21603,13	M2

Carla Edvânia Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA: CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL:  
DATA: 28.02.2018



Item	Descrição	Quant. Amostragem	Fator de Proporc.	Fator de Proporc.	%	Total	Medida
8.2	PREDIOS DIVERSOS		7,59	0,65	1	2183,13	M2
	TOTAL					2183,13	
8.2.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					37154,34	M2
	PREDIOS DIVERSOS	7531,03	7,59	0,65	1	37154,34	M2
	TOTAL					37154,34	
8.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES					35,52	M2
	PREDIOS DIVERSOS	7,2	7,59	0,65	1	35,52	M2
	TOTAL					35,52	
8.4	PINTURA HIDRADOR					4948	M2
	PREDIOS DIVERSOS	1022,84	7,59	0,65	1	4948	M2
	TOTAL					4948	
9.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA					1236,32	M2
9.2.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					1236,32	M2
	PREDIOS DIVERSOS	249,35	7,59	0,65	1	1236,32	M2
	TOTAL					1236,32	
9.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS					406,67	M2
9.3.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					406,67	M2
	PREDIOS DIVERSOS	52,43	7,59	0,65	1	406,67	M2
	TOTAL					406,67	
9.4	PAINÉIS E FERRIOS					1658	UN
9.4.1	LEITREIRO - LETRA EM PAINÉIS					1658	UN
	PREDIOS DIVERSOS	336	7,59	0,65	1	1658	UN
	TOTAL					1658	
1.4.2	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE					187,34	M2
	PREDIOS DIVERSOS	12	7,59	0,65	1	187,34	M2
	TOTAL					187,34	
10	MUROS E FECHAMENTOS					123,34	M2
10.1	MURETA C/ TUBO MACIÇO REBOCADA INCL. FUNDACÕES					123,34	M2
	PREDIOS DIVERSOS	22	7,68	0,65	1	123,34	M2
	TOTAL					123,34	
11	SERVIÇOS DIVERSOS					26613,47	M2
11.1	LIMPEZA GERAL					26613,47	M2
	PREDIOS DIVERSOS	534,44	7,59	0,65	1	26613,47	M2
	TOTAL					26613,47	
11.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=16cm					5	UN
	PREDIOS DIVERSOS	1	7,59	0,65	1	5	UN
	TOTAL					5	
11.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.=4mm. COLOCADO					54,27	M2
	PREDIOS DIVERSOS	11	7,96	0,66	1	54,27	M2
	TOTAL					54,27	

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-B

*[Handwritten signature]*

André Barreto Esmond  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Cicera Edvânia de Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLIZADA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP


*[Handwritten mark]*




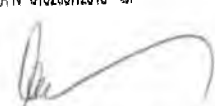
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO

  
Alexandra Lúcio Nunes  
Arquiteta & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldas  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
[Illegible text]



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.**  
**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

## PROJETO BÁSICO

### 1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de escolas do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A3.

### 2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

### 3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

### 4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

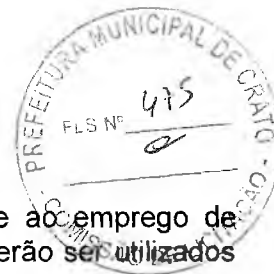
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU/RN A22435-9



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



### 6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

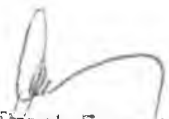
Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-8

Aprovado:

  
  
Portaria Nº 1002/2017

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 030301/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP







PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.  
MUNICÍPIO: Crato – Ceara



## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

##### 1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

##### 1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### 1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### 1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

##### 1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

### 2.0 – PAREDES E PAINÉIS:

#### 2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):

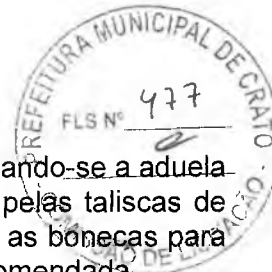
Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

### 3.0 – ESQUADRIAS:

#### 3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:

#### 3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.



O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

### 3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

### 3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

### 3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

### 3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

### 3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.



#### 4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

#### 4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

#### 5.0 – REVESTIMENTOS:

##### 5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

##### 5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:



**5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:**

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada de lã de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

**5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:**

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

**6.0 – PISOS:**

**6.1 – PISOS INTERNOS:**

**6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:**

**6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):**

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

**6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:**

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

**6.2 – PISOS EXTERNOS:**

**6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m:**

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

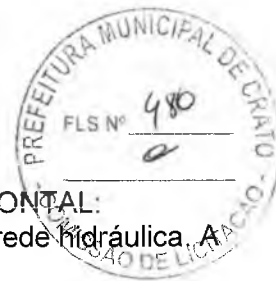
Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

**7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

**7.1 – LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS:**

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto URBANISTA

(P)



**7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:**

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

**7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:**

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

**7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:**

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

**7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:**

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

**7.2 – POÇOS E CAIXAS:**

**7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):**

**Formas**

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

**Armaduras**

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

**Concreto**

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um numero inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

**7.3 – OUTROS ELEMENTOS:**

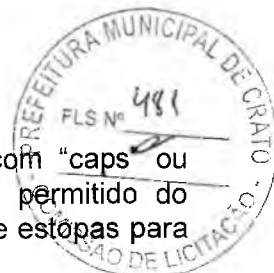
**7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:**

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Os cortes nos tubos deverão ser em seção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.



As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, papel e estôpas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas nas estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ou outros esforços estruturais. As tubulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto no projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

### 7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfrados. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

### 7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

### 7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

## 8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

### 8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

8.1.2 – CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/ INTERRUPTOR PULSADOR:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada/campainha em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

### 8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.

8.2.5 – LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO:



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

### 8.3 – OUTROS ELEMENTOS:

#### 8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

#### 8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M:

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

### 9.0 – PINTURA:

#### 9.1 – PAREDES E FORROS:

##### 9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

##### 9.1.2 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

##### 9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

##### 9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

#### 9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Alexandre Lúcio Nunes

André Barreto Filho

Carla Gonçalves  
BIBLIOTECA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CRATO - CE  
01/02/2018 - GP



**9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

**9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:**

**9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:**

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

**9.4 – OUTROS ELEMENTOS:**

**9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:**

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

**9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:**

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

**10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:**

**10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:**

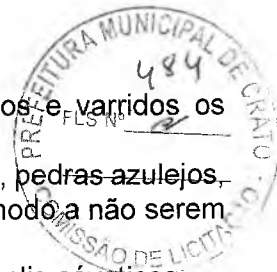
O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

**11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:**





Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

**11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:**

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

**11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:**

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.

Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.


Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:

  
Alexandre LUCIO  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-6

Aprovado:

  
André Barreto Esmorádo  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP




PREFEITURA DO  
**CRATO**

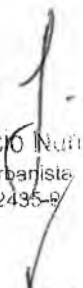


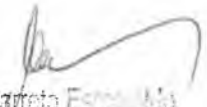
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
CE**

# CRONOGRAMA

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-6

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DAS BOLSAS  
SIMBOLOGIA: CDS-01

  
André Barreto Estrela Maia  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
André Barreto Estrela Maia  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
A:	26/02/2018

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>3.162.973,89</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>158.148,69</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>

Vanja da Costa Gonçalves  
A DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
ARIA Nº 0102007/2018 - GP

Andre Barreto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº U3030 10/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-4





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

BRA : MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
ATA: 26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>3.162.973,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				126.518,96	126.518,96	158.148,69	126.518,96	126.518,96

Ivânia da Costa Gonçalves  
ARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBLOGIA CDS 01  
ATARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-8



IA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
A: 26/02/2018

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>3.162.973,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96	126.518,96

Edivânildo Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-0





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.854,51	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 139,30	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.336,89	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 62.482,59	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.156,52	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21
6	PISOS	159.159,03	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 7.957,95	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.052,03	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 6.727,47	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 53.830,85	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.514,80	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.095,78	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62
<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>		<b>3.162.973,89</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>158.148,69</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>	<b>126.518,96</b>

Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Prefeitura Municipal do Crato  
 Secretaria de Infraestrutura  
 Portaria Nº 02/2018





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	37.090,17	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.483,61	\$ 1.854,51	R\$ 37.090,17
2	PAREDES E PAINÉIS	2.785,95	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 111,44	\$ 139,30	R\$ 2.785,95
3	ESQUADRIAS	126.737,86	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 5.069,51	\$ 6.336,89	R\$ 126.737,86
4	COBERTURA	1.249.651,78	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 49.986,07	\$ 62.482,59	R\$ 1.249.651,78
5	REVESTIMENTOS	63.130,37	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 2.525,21	\$ 3.156,52	R\$ 63.130,37
6	PISOS	159.159,03	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 6.366,36	\$ 7.957,95	R\$ 159.159,03
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	61.040,69	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 2.441,63	\$ 3.052,03	R\$ 61.040,69
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	134.549,43	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 5.381,98	\$ 6.727,47	R\$ 134.549,43
9	PINTURA	1.076.617,08	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 43.064,68	\$ 53.830,85	R\$ 1.076.617,08
10	MUROS E FECHAMENTOS	30.296,00	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.211,84	\$ 1.514,80	R\$ 30.296,00
11	SERVIÇOS DIVERSOS	221.915,53	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 8.876,62	\$ 11.095,78	R\$ 221.915,53
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>3.162.973,89</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>100%</b>
				126.518,96	126.518,96	126.518,96	158.148,69	R\$ 3.162.973,89

divânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Antônio de Oliveira Góes  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria Nº 000261/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -  
CE**

# ANEXO A3

*[Handwritten signature]*  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-4

*[Handwritten signature]*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
PORTARIA Nº 0000000/2017





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ANEXO A3 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 LOCAL: -  
 DATA: 26.02.2018

**EDUCAÇÃO**

	NOME	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	CENTRO EDUCACIONAL PAULO LIMAVERDE	D. SANTA FE	897,9
2	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE	AV. TEODORICO TELES - SÃO MIGUEL	1748,28
3	CRECHE SÃO JOSÉ	R. JOSÉ AUGUSTO SIEBRA - D. PONTA DA SERRA	174,8
4	ESCOLA 7 DE SETEMBRO	SÍTIO BAIXA DOS CAVALOS - D. SANTA FE	57,96
5	ESCOLA 8 DE MARÇO	SEMINARIO	383,65
6	ESCOLA ANA REGINO	SÍTIO RIACHO VERMELHO - D. SANTA FE	217,86
7	ESCOLA ANDERSON DA FRANCA	LAMEIRO	156,47
8	ESCOLA ANTÔNIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO	RUA ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO - VILA LOBO	371,25
9	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	D. MONTE ALVERNE	398,76
10	ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES	D. MONTE ALVERNE	197,64
11	ESCOLA ANTÔNIO RODRIGUES DE MACEDO	LAMEIRO	72,5
12	ESCOLA ANTÔNIO VICENTE DA SILVA	D. DOM QUINTINO	84,52
13	ESCOLA ARGEMIRO BENICIO PINHEIRO	LAMEIRO	58,04
14	ESCOLA ARLINDO MATHIAS	SÍTIO ROMUALDO	308,45
15	ESCOLA CELSO GOMES DE MATOS	VILA ALTA	254,43
16	ESCOLA CEZÁRIO FRANCISCO DA SILVA	-	76,9
17	ESCOLA CONSTRUINDO O CAMINHO	ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	224,77
18	ESCOLA CORONEL FILEMON TELES	SÃO BENTO	331,17
19	ESCOLA DOM VICENTE	AV. SÃO SEBASTIÃO - CAIXA D'ÁGUA	505,99
20	ESCOLA FAZENDA AGRÍCOLA	SÍTIO FAUSTINO - D. DOM QUINTINO	63,11
21	ESCOLA FRANCISCO BEZERRA (PROJETO ABC)	-	517,42
22	ESCOLA GERTRUDES CALOU	SÍTIO MISERICORDIA - LAMEIRO	208,18
23	ESCOLA GONZAGA MOTA	ALTO DA PENHA	365,94
24	ESCOLA JOÃO GRANDE	PONTA DA SERRA / DOM QUINTINO	159,6
25	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	ESTRADA DOM QUINTINO	315,7
26	ESCOLA JOÃO LEANDRO CORREIA	SÍTIO BÓQUEIRÃO - D. PONTA DA SERRA	625,36
27	ESCOLA JOÃO PAULO II	-	184,42
28	ESCOLA JOAQUIM FIDÉLIX DA SILVA	SÍTIO COQUEIRO	175,75
29	ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA	SÍTIO VARZINHA - DOM QUINTINO	76,58
30	ESCOLA JOAQUIM MATEUS	SÍTIO INXU - D. DOM QUINTINO	140,23
31	ESCOLA JOSÉ B. SOARES	RIACHO VERMELHO - CRATO / NOVA OLINDA	131,4
32	ESCOLA JOSÉ HORÁCIO PEQUENO	SÍTIO LUANA - LAMEIRO	72,59
33	ESCOLA JOSÉ PEIXOTO DE LIMA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO - D. SANTO ANTÔNIO	165,12
34	ESCOLA JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES	BEBIDA NOVA - LAMEIRO	283,19
35	ESCOLA JOSÉ ROSA	SÍTIO SANTA ROSA - D. SÃO JOSE	182
36	ESCOLA JOSEFA ALAIDE ALMEIDA	SÍTIO CRUZEIRO - D. SANTA FE	121,44
37	ESCOLA JOSEFA SALVIANO DE ALMEIRA	SÍTIO CRUZEIRO - D. SANTA FE	174,93
38	ESCOLA JUVENAL ALEIXO	SÍTIO CORRENTINHO - D. MONTE ALVERNE	151,8
39	ESCOLA LAURÊNIO ALVES DE MATOS	SÍTIO FAUSTINO	173,08
40	ESCOLA LIONS CLUBE SIQUEIRA CAMPOS	RUA DO ROTARY	242,19
41	ESCOLA LUCIANO CALIXTO	AV. JOSÉ HORACIO PEQUENO - ZACARIAS GONÇALVES	147,75
42	ESCOLA LUCIANO CALIXTO	AV. JOSE HORACIO PEQUENO - ZACARIAS GONÇALVES	200,04
43	ESCOLA MARIA AMÉLIA ESMERALDO	SÍTIO SÃO JOSÉ - MURITI	192,61
44	ESCOLA MARIA JOSEFA DE MENEZES	SÍTIO LOPES	174,62
45	ESCOLA MARIA PIA BRÍGIDO E SILVA	PARQUE GRANGEIRO	290,33
46	ESCOLA MARIA SANTINA	SÍTIO COQUEIRINHO - D. SANTA FE	149,02
47	ESCOLA MELVIN JONES	SÍTIO SAQUINHO - MURITI	814,92
48	ESCOLA MINGUIRIBA	SÍTIO MINGUIRIBA	122,2
49	ESCOLA OTÁCILIO CORREIA LIMA	D. SANTA FE	185,64
50	ESCOLA PADRÃO 18 DE MAIO	CENTRO	765,46
51	ESCOLA PAULO LIMAVERDE (REFORMA)	D. MONTE ALVERNE	84,55
52	ESCOLA PEDRO FELICIO	VILA SÃO FRANCISCO / SÍTIO QUEBRA	149,34
53	ESCOLA PEDRO G. DA SILVA	ESTRADA DOM QUINTINO / CACHOEIRA	178,73
54	ESCOLA PEDRO GONÇALVES DA SILVA	SÍTIO ZABELE - D. DOM QUINTINO	17,22
55	ESCOLA PEDRO NUNES DE SOUSA	SÍTIO ALFRE - VILA SÃO BENTO	226,63
56	ESCOLA POÇO DANTAS	SÍTIO POÇO DANTAS - D. SANTA FE	169,65
57	ESCOLA PROFESSOR JOSÉ BIZERRA DE B	PONTA DA SERRA	921,16
58	ESCOLA PROFESSORA ÉDILMA FERNANA	AV. JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	513,47
59	ESCOLA ROSA FERREIRA MACEDO	BAIXO DAS PALMEIRAS	977,5
60	ESCOLA ROTARY	LAMEIRO	251,07
61	ESCOLA SÃO FRANCISCO	R. MONSENHOR FRANCISCO ASSIS FEITOSA	187,3
62	ESCOLA SÍTIO PASCOA	SÍTIO PASCOA	100,24
63	ESCOLA SÍTIO VARZINHA	SÍTIO VARZINHA - D. DOM QUINTINO	121,28
64	ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	VILA PADRE CICIERO	140,41
65	ESCOLA SONIA MARIA CALLOU	VILA PADRE CICIERO	346,17
66	ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	SÍTIO SERRARIA	91,92
67	ESCOLA VICENTE ANTÔNIO BORGES	SÍTIO SERRARIA - D. PONTA DA SERRA	92,29
68	ESCOLA VICENTE GONÇALVES PINHO	SÍTIO MINEIRO	115,98
69	ESCOLA VICENTE TELS LIMA	SÍTIO UMBURANA - D. SANTA FE	182,88
70	ESCOLA VILA NOVA	VILA NOVA - D. SANTA FE	238,13
71	ESCOLA VIRGEM PODEROSA	GIZELIA PINHEIRO	140,5
72	ESCOLA VITORINO DA COSTA VILAR	SÍTIO MALMADA	273,39
73	ESCOLA WALTER PEIXOTO	SÍTIO SANTA ROSA	12,21

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL  
 SIMBOLOGIA COS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Estanislado  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 030301/2017

Alexandre Lúcio  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A224



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ANEXO A3 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS**

OBRA: MANUTENÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL: -  
DATA: 26.02.2018

74	GINÁSIO MUNICIPAL ADERSON DA FRA	LAMEIRO	915,61
75	GINÁSIO RAIMUNDO NONATO DE SOU	D. DOM QUINTINO	757,14
76	ESCOLA SINOBILINA PEIXOTO	-	-
77	CLOTÁRIO RIBEIRO MACEDO	-	-
78	DEDE PINHEIRO - SÍTIO CURRAIS	-	-
79	EDILMA FERNANDES GALVÃO RODRIGUES (CÍRCULO OPERÁRIO)	-	-

  
Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9



  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 03030/10/2017

  
André Barreto Esmoroldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030/10/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP






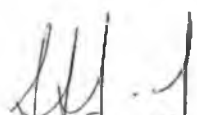
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO  
DO CRATO - CE**

# ORÇAMENTO

  
Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102907/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandra Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU R/A 22435-0

  
  
Alexandre de Oliveira  
Secretário de Planejamento  
Portaria Nº 00070/2017



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
DATA: 26.02.2018  
TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 7.988,94</b>
<b>1.1</b>		<b>DEMOLICÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 7.988,94</b>
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	31,42	39,34	20,72	R\$ 815,12
1.1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	7,33	9,18	231,87	R\$ 2.128,57
1.1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,61	17,04	154,58	R\$ 2.634,04
1.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,38	10,49	4,07	R\$ 42,69
1.1.5	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	2,74	3,43	690,53	R\$ 2.368,52
<b>2</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 600,02</b>
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	47,06	12,75	R\$ 600,02
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 28.342,18</b>
3.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	501,21	627,62	6	R\$ 3.765,72
3.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	519,71	650,78	21	R\$ 13.666,38
3.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	93,87	117,54	21	R\$ 2.468,34
3.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	100,37	125,68	59	R\$ 7.415,12
3.5	C0586	CADEADO MEDIO	UN	15,6	19,53	22	R\$ 429,66
3.6	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	178,08	222,99	1,87	R\$ 416,99
3.7	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	20,53	25,71	7	R\$ 179,97
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 269.154,76</b>
<b>4.1</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					<b>R\$ 11.636,33</b>
4.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	68,83	86,19	59,57	R\$ 5.134,34
4.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	101,81	127,49	51	R\$ 6.501,99
<b>4.2</b>		<b>TELHAS</b>					<b>R\$ 257.518,43</b>
4.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	27,61	34,57	1050,6	R\$ 36.319,24
4.2.2	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	31,75	39,76	5563,36	R\$ 221.199,19
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 13.597,07</b>
<b>5.1</b>		<b>ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>R\$ 10.739,99</b>
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,21	5,27	12,75	R\$ 67,19
5.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	20,27	25,38	420,52	R\$ 10.672,80
<b>5.2</b>		<b>ACABAMENTOS PARA TETOS</b>					<b>R\$ 2.857,08</b>
5.2.1	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	19,52	24,44	38,51	R\$ 941,18
5.2.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36	45,08	42,5	R\$ 1.915,90
<b>6</b>		<b>PISOS</b>					<b>R\$ 34.280,46</b>
<b>6.1</b>		<b>PISOS INTERNOS</b>					<b>R\$ 29.338,95</b>
6.1.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	65,43	81,93	253,42	R\$ 20.762,70
6.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,98	6,24	253,42	R\$ 1.581,34
6.1.3	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	29,49	36,93	189,41	R\$ 6.994,91
<b>6.2</b>		<b>PISOS EXTERNOS</b>					<b>R\$ 4.941,51</b>
6.2.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	31,71	39,71	124,44	R\$ 4.941,51
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 14.020,28</b>
<b>7.1</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 8.435,55</b>
7.1.1	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	381,46	477,66	5	R\$ 2.388,30
7.1.2	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	105,37	131,94	31	R\$ 4.090,14
7.1.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	294,96	369,35	5	R\$ 1.846,75
7.1.4	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	44,07	55,18	2	R\$ 110,36
<b>7.2</b>		<b>POÇOS E CAIXAS</b>					<b>R\$ 263,76</b>
7.2.1	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	70,21	87,92	3	R\$ 263,76
<b>7.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 5.320,97</b>
7.3.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	148,84	186,38	8	R\$ 1.491,04
7.3.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	168,06	13	R\$ 2.184,78
7.3.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	16,16	20,24	74,38	R\$ 1.505,45
7.3.4	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	55,78	69,85	2	R\$ 139,70
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 29.136,98</b>
<b>8.1</b>		<b>TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS</b>					<b>R\$ 123,21</b>
8.1.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	10,93	13,69	9	R\$ 123,21
<b>8.2</b>		<b>LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 16.906,91</b>
8.2.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	56,08	70,22	144	R\$ 10.111,68
8.2.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	84,1	105,31	22	R\$ 2.316,82
8.2.3	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	11	R\$ 174,13
8.2.4	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,64	15,83	161	R\$ 2.548,63
8.2.5	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	107,85	135,05	13	R\$ 1.755,65
<b>8.3</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 12.106,86</b>
8.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	152,21	190,6	60	R\$ 11.436,00
8.3.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD, 3/4" X 2,40M	UN	178,58	223,62	3	R\$ 670,86
<b>9</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 231.898,69</b>
<b>9.1</b>		<b>PAREDES E FORROS</b>					<b>R\$ 218.349,37</b>

Ceará Educação do Trabalho e Desenvolvimento Social



ESTADO DO CEARA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ORÇAMENTO BÁSICO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 DATA: 26.02.2018  
 TABELAS: SEINFRA 024.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	P. UNIT. C/ BDI	QUANT.	TOTAL
9.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14	17,53	4734,83	R\$ 83.001,57
9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	12,53	15,69	8002,47	R\$ 125.558,75
9.1.3	C3022	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM PAREDES	M2	15,06	18,86	7,65	R\$ 144,28
9.1.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	7,23	9,05	1065,72	R\$ 9.644,77
<b>9.2</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					R\$ 4.549,88
9.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,71	17,17	264,99	R\$ 4.549,88
<b>9.3</b>		<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>					R\$ 2.622,44
9.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	23,91	29,94	87,59	R\$ 2.622,44
<b>9.4</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					R\$ 6.377,00
9.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	13,64	358	R\$ 4.883,12
9.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	28,07	35,15	42,5	R\$ 1.493,88
<b>10</b>		<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					R\$ 6.526,39
10.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	196,16	245,63	26,57	R\$ 6.526,39
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					R\$ 48.105,32
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	8	5732,13	R\$ 45.857,04
11.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	333,66	2	R\$ 667,32
11.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	108	135,24	11,69	R\$ 1.580,96
<b>TOTAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 683.651,09</b>

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ 683.651,09 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22435-9


Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA GDS 01



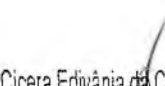
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO  
DO CRATO - CE**

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-8

  
André Barreto Estanislau  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102072016 00

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Nº 03030102017 - CE  
LOCAL: CRATO  
DATA: 15/02/2017



**NOTA IMPORTANTE:** Visto o caráter diferenciado desta licitação, foram feitos algumas estimativas considerando que se trata de serviços de manutenção para 2 anos, logo de difícil mensuração exata

**ESTIMATIVA 1:** Foi estimado a área de alguns prédios baseado na média das áreas dos outros prédios previamente mensurados

**ESTIMATIVA 2:** Os quantitativos foram estimados proporcionalmente às áreas dos prédios que foram efetivamente visitados e identificados os serviços de manutenção básicos necessários, divididos entre os Postos de Saúde e Prédios Diversos/Escolas

**ESTIMATIVA 3:** Os quantitativos foram estimados proporcionalmente a quantidade total dos prédios, considerando prédios diversos, escolas e prédios da secretaria do trabalho e desenvolvimento social

**CÁLCULO DA RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE ENTRE AMOSTRAGEM E QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

ÁREAS LEVANTADAS - AMOSTRAGEM

1	Comunidade	179,79
2	Cozinha Mista	309,44
3	Criar e Administrar Criança Menor	808,60
4	Adaptado Criança	396,26
5	Área Pa. Criança e Silos	336,33
6	J. P. Rolim	29,97
7	Rua Gilvânio	246,17
8	J. P. Gilvânio	59,6
9	Alfândega	326,45
10	Arquitetura Organizacional	281,4
11	Arquitetura	609,88
12	Ed. de Apoio	709,46
13	Edifício Administrativo	966,71
14	Prédio Administrativo - Crato/CE	37,15
	<b>TOTAL</b>	<b>5992,68</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>7277,67</b>

ÁREA TOTAL AFERIDA DOS PRÉDIOS

PRÉDIOS VISITADOS	ÁREAS	PRÉDIOS NÃO VISITADOS	ÁREAS
Comunidade	179,79	Comunidade	179,79
Cozinha Mista	309,44	Cozinha Mista	309,44
Criar e Administrar Criança Menor	808,60	Criar e Administrar Criança Menor	808,60
Adaptado Criança	396,26	Adaptado Criança	396,26
Área Pa. Criança e Silos	336,33	Área Pa. Criança e Silos	336,33
J. P. Rolim	29,97	J. P. Rolim	29,97
Rua Gilvânio	246,17	Rua Gilvânio	246,17
J. P. Gilvânio	59,6	J. P. Gilvânio	59,6
Alfândega	326,45	Alfândega	326,45
Arquitetura Organizacional	281,4	Arquitetura Organizacional	281,4
Arquitetura	609,88	Arquitetura	609,88
Ed. de Apoio	709,46	Ed. de Apoio	709,46
Edifício Administrativo	966,71	Edifício Administrativo	966,71
Prédio Administrativo - Crato/CE	37,15	Prédio Administrativo - Crato/CE	37,15
<b>TOTAL</b>	<b>5992,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7277,67</b>

ÁREA MÉDIA DE UM DOS PRÉDIOS

484,67 m<sup>2</sup> (5,75) 484,67 m<sup>2</sup>

QUANTIDADE TOTAL DE PRÉDIOS

15

ÁREA DE TODOS OS PRÉDIOS

7277,67 m<sup>2</sup> (15,00) 7277,67 m<sup>2</sup>

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 1

7,88

Quantitativos amostrados: 452262,00 - 577,88

Quantitativos amostrados: 1,54

RELAÇÃO DE PROPORCIONALIDADE 2

8,18

Quantitativos amostrados: 326644,00 - 399,77

Quantitativos amostrados: 6,34

Listaagem de total de prédios da secretaria de trabalho e desenvolvimento social

- 1 - CREA - BARRIO
- 2 - CREA DE ACOLOHAMENTO (CRANICA)
- 3 - CREA DE ACOLOHAMENTO (RESIDENTE)
- 4 - CREA DE ACOLOHAMENTO (RESIDENTE)
- 5 - RESTAURANTE FORLEAS
- 6 - TOLUC POLICIA CA CEREA
- 7 - CRATO - MURIBI
- 8 - CRATO - BARRIO
- 9 - CRATO - BARRIO
- 10 - CRATO - BARRIO
- 11 - CRATO - BARRIO
- 12 - CRATO - BARRIO
- 13 - CRATO - BARRIO
- 14 - CRATO - BARRIO
- 15 - CRATO - BARRIO
- 16 - CRATO - BARRIO
- 17 - CRATO - BARRIO

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030102017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU/RN A22435-E



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL: 26.02.2018  
DATA:



ESCOLA VICENTE ANTONIO	91,92
ESCOLA VICENTE ANTONIO	92,29
ESCOLA VICENTE TEL S LIMA	115,89
ESCOLA VILA NOVA	238,13
ESCOLA VIRSEM PODEROSA	140,50
ESCOLA VITORINO DA COSTA	273,39
ESCOLA WALTER PEREIRO	12,21
GINASIO MUNICIPAL ADERSON	919,21
GINASIO RAMBANDO NORATO	757,14
TOTAL	2128,78

Área total Prédios	48818,47
--------------------	----------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida
1.1.1	C1063 SIMPLIFICADO DE ALVENARIA DE TUCOS 2 REAFRIGERAMENTO	30,72	1,00	30,72	M2
1.1.2	C1064 DEMOLUÇÃO DE PISO CERÂMICO	201,87	1,00	201,87	M2
1.1.2	C1066 DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	181,85	1,00	181,85	M2
1.1.2	C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	4,07	1,00	4,07	M2
1.1.2	C2165 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	890,53	1,00	890,53	M2
2.1	20975 ALVENARIA DE TUCO CERÂMICO FORNADO 11,10x11,10x11,10cm, 100% DE CIMENTO, 100% DE AREIA, 100% DE TUCO, 100% DE CIMENTO, 100% DE AREIA, 100% DE TUCO	12,38	1,00	12,38	M2
3.1	24451 PORTA TIPO PARANA 10,88 x 2,18 ml. COMPLETA	8	0,31	2,48	UN
3.2	24425 PORTA TIPO PARANA 10,88 x 2,18 ml. COMPLETA	31	0,14	4,34	UN
3.3	C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	35,33	0,12	4,24	UN
3.4	C1368 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	38,44	0,14	5,38	UN
3.5	C0606 CADEADO MEIO	21,26	0,11	2,34	UN
3.6	C1370 PORTA DE FERRO EM CHAPA	1,87	0,14	0,26	M2
3.7	C1142 DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" x 3"	6,38	0,11	0,70	UN
4.1.1	C4480 MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - 100% MADEIRA	30,51	1,00	30,51	M2
4.1.2	C1326 ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA VAD 2 A 7 M	31	0,11	3,41	M2
4.2.1	C2205 RETELHAMENTO CI TELHA CERÂMICA ANTIGA NOVA	1000,8	1,00	1000,8	M2
4.2.2	C2201 RETELHAMENTO CI TELHA CERÂMICA COM NOVA	1000,8	1,00	1000,8	M2
5.1.1	20976 ARGAMASSA PARA PISOS E ENTREGAS E ALVENARIA	12,78	1,00	12,78	M2
5.1.2	C3467 REBOCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 PROFISSAS, TRACO 1:6	200,21	1,00	200,21	M2
5.2.1	20971 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (REVESTIMENTO)	38,51	1,00	38,51	M2
5.2.2	C4469 FORRO PVC - LAMBRÉ (100x1000 ou 200x800)mm - FERRAGEM, INSTALO E MONTAGEM	33,5	1,00	33,5	M2
6.1.1	C3801 CERÂMICA ESMALTADA CI ARG. PRE-FABRICADA 15x15x5 cm (100% CIMENTO, 100% AREIA, 100% TUCO)	201,42	1,00	201,42	M2
6.1.2	C1123 REJUNTAMENTO CI ARG. PRE-FABRICADA 15x15x5 cm (100% CIMENTO, 100% AREIA, 100% TUCO)	201,42	1,00	201,42	M2
6.1.3	C1094 PISO CIMENTADO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5 PROFISSAS, TRACO 1:6 ESP. = 1,5cm CI PREPARADO PRATE	100,21	1,00	100,21	M2

*Handwritten signatures and initials*





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:  
 LOCAL:  
 DATA:

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE

28.09.2019



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Medida																																																																																																
01	PREDIOS DIVERSOS	178,25	7,92	1.411,50	M2																																																																																																
02	02.1	02.1.1	02.1.2	02.1.3	02.1.4	02.1.5	02.1.6	02.1.7	02.1.8	02.1.9	02.1.10	02.1.11	02.1.12	02.1.13	02.1.14	02.1.15	02.1.16	02.1.17	02.1.18	02.1.19	02.1.20	02.1.21	02.1.22	02.1.23	02.1.24	02.1.25	02.1.26	02.1.27	02.1.28	02.1.29	02.1.30	02.1.31	02.1.32	02.1.33	02.1.34	02.1.35	02.1.36	02.1.37	02.1.38	02.1.39	02.1.40	02.1.41	02.1.42	02.1.43	02.1.44	02.1.45	02.1.46	02.1.47	02.1.48	02.1.49	02.1.50	02.1.51	02.1.52	02.1.53	02.1.54	02.1.55	02.1.56	02.1.57	02.1.58	02.1.59	02.1.60	02.1.61	02.1.62	02.1.63	02.1.64	02.1.65	02.1.66	02.1.67	02.1.68	02.1.69	02.1.70	02.1.71	02.1.72	02.1.73	02.1.74	02.1.75	02.1.76	02.1.77	02.1.78	02.1.79	02.1.80	02.1.81	02.1.82	02.1.83	02.1.84	02.1.85	02.1.86	02.1.87	02.1.88	02.1.89	02.1.90	02.1.91	02.1.92	02.1.93	02.1.94	02.1.95	02.1.96	02.1.97	02.1.98	02.1.99	02.1.100

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves

André...

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MANUTENÇÃO DE PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DO CRATO - CE  
 LOCAL: 28.02.2018



ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT. AMOSTRAGEM	FATOR DE PROPORC.	FATOR DE PROPORC.	U	TOTAL
						0702.53
11.2	C3481 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm					
	FREDS DIVERSOS		7.50	0.14		1.05
						TOTAL
11.3	C3870 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CIMASSA ESP=4mm, COLOCADO					
	FREDS DIVERSOS	11	7.50	0.14		11.55
						TOTAL

  
 Alexandre Lucio Nunes  
 Arquiteto R. Urbanista  
 CAU RN A22435-0

  
 André Barreto Esmorak  
 Secretário de Saúde  
 Portaria N° 03036/10/2017

  
 Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA N° 0102007/2018 - GP






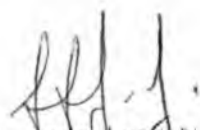
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO  
DO CRATO - CE**

# MEMORIAL DESCRITIVO

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lucio  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-6

  
  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.**  
**MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

## PROJETO BÁSICO

### 1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Manutenção de prédios da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato –CE**, segundo relacionado no Anexo A4.

### 2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

### 3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

### 4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

### 5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA, CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

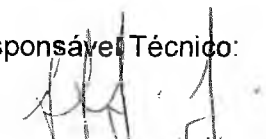


### 6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Fevereiro de 2018.

Responsável Técnico:

  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:



  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP





PREFEITURA DO  
**CRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO –CE.  
MUNICÍPIO: Crato – Ceara**

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**

##### **1.1.1 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO:**

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

##### **1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:**

O piso em pedra rachinha deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### **1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:**

O piso cimentado deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

##### **1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:**

Deverão ser retirada as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

##### **1.1.5 – REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA:**

Toda a superfície deverá ser lixada e eliminado todo o pó. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

#### **2.0 – PAREDES E PAINÉIS:**

##### **2.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8):**

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60mm na altura.

#### **3.0 – ESQUADRIAS:**

##### **3.1 – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA:**

##### **3.2 – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA:**

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01

Alexandre Licio

Andre Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jable. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

### 3.3 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA:

### 3.4 – FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA:

Os rebaixos e encaixes fechaduras terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

### 3.5 – CADEADO MÉDIO:

Deverão ser adquiridos cadeados de tamanho médio conforme solicitado por cada prédio.

### 3.6 – PORTA DE FERRO EM CHAPA:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso.

O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A folha da porta será encaixada nas laterais e enrolada em torno de um cilindro colocado na parte superior do vão. Em seguida será colocada a fechadura na parte inferior da porta.

### 3.7 – DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3":

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão.

A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó



#### 4.0 – COBERTURA:

##### 4.1 – ESTRUTURA DE MADEIRA:

4.1.1 – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA):

4.1.2 – ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS):

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

##### 4.2 – TELHAS:

4.2.1 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 20% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 20% das telhas novas.

4.2.2 – RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA:

Deverá ser realizado o retelhamento com substituição de 50% das telhas antigas por telhas cerâmicas novas. Deverá ser retirado todo o telhado para fins de registro do retelhamento, seguido pelo retelhamento com 50% das telhas novas.

#### 5.0 – REVESTIMENTOS:

##### 5.1 – ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

5.1.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE:

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

5.1.2 – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6:

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.





**5.2 – ACABAMENTOS PARA TETOS:**

**5.2.1 – FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM:**

Deverão ser substituído os forros defeituosos, quebrados ou com apresentação de rachaduras graves seguindo o devido procedimento:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado.

As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas urnas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Deverá ser aplicado um material isolante, como malha inteiriça de fibra ou um cartão especial, em ambas as faces, ou uma camada e lâ de vidro ou outro material apropriado, na parte superior da placa, para aumentar o grau de isolamento acústico do forro. Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades pronta para receber a pintura.

**5.2.2 – FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM:**

Deverão ser substituídos os forros de PVC – LAMBRI que apresentam patologias, sendo substituídos por novas peças a serem executadas conforme indicação do fabricante.

**6.0 – PISOS:**

**6.1 – PISOS INTERNOS:**

**6.1.1 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO:**

**6.1.2 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO):**

Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.

Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

**6.1.3 – PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE:**

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado.

**6.2 – PISOS EXTERNOS:**

**6.2.1 – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m:**

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação plásticas formando quadrados.

Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4. A superfície terá o acabamento desempenado

**7.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

Cícera Edvânia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DES. SOCIAL  
SMB/COOP. COS 01  
PORTARIA Nº 009/2018 - GP

*[Handwritten signatures and initials]*



## 7.1 – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

### 7.1.1 – BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL:

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

### 7.1.2 – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR:

Serão feitas as ligações de caixa de descarga com a rede de água existente. Após a colocação deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

### 7.1.3 – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS:

O lavatório será fixado sobre a coluna de cerâmica e na parede com buchas de nylon. Será feita a ligação do lavatório com a rede hidráulica existente. Em seguida, serão colocados o aparelho misturador e os acessórios.

### 7.1.4 – TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL:

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

## 7.2 – POÇOS E CAIXAS:

### 7.2.1 – TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m):

#### Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

#### Armaduras

Corte e preparo da armação: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

#### Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento.

Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

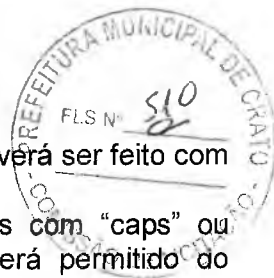
## 7.3 – OUTROS ELEMENTOS:

### 7.3.1 – PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a rosca externa dos tubos e a rosca interna das peças e conexões.

As juntas deverão apresentar perfeita estanqueidade e, para isso, deverão ser vedadas com fita veda-rosca em teflon, não sendo admitido o uso de cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.



Os cortes rios tubos deverão ser em secção reta e o rosqueamento deverá ser feito com tarraxa apropriada alcançando somente a parte coberta pela conexão.

As extremidades das tubulações deverão ser mantidas tamponadas com "caps" ou durante a execução, sendo o tamponamento retirado das peças. Não será permitido o assentamento das peças. Não será permitido o uso de rolhas, madeiras, pepel e estopas para vedação de extremidades e pontos de alimentação.

As passagens de tubos por furos ou aberturas tias estruturas de concreto armado deverão ser colocados antes da concretagem, com folga suficiente para que as tubulações não sejam afetadas pela dilatação e/ ou outros esforços estruturais. As tribulações somente poderão ser embutidas na estrutura de concreto armado, quando tal fato for previsto rio projeto estrutural.

Após o assentamento das tubulações, tendo o cuidado de fixá-los nos rasgos, será lançado a argamassa, de modo a preencher totalmente os espaços vazios, com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa, retirando os excessos.

### 7.3.2 – PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas.

Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

### 7.3.3 – DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES:

Deverá ser realizada a revisão das instalações hidráulicas e sanitárias para que sejam identificadas as origens das patologias que devem ser devidamente reparadas. Caso haja obstrução de tubulações um encanador e ajudante qualificado deverão ser chamados para a devida desobstrução.

### 7.3.4 – TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4"):

Para que seja realizada a troca, deverá primeiramente fechar o registro que alimenta a caixa d'água e dar algumas descargas e abrir as torneiras para baixar o nível da água.

Deverá ser retirada a rosca do material com defeito e limpar a vedação. Posteriormente, utilizar fita veda-rosca no lugar e na nova bóia para que a mesma seja instalada adequadamente.

Por fim, colocar a rosca e certificar-se que a bóia está voltada para baixo.

## 8.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

### 8.1 – TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS:

#### 8.1.1 – TOMADA UNIVERSAL 10A 250V:

A montagem compreenderá a fixação do interruptor/tomada/campainha em caixa, a ligação elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

### 8.2 – LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS:

#### 8.2.1 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W:

#### 8.2.2 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

#### 8.2.3 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO):

#### 8.2.4 – LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO):

Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas queimadas por novas devidamente compatíveis com as antes utilizadas.



Deverá ser realizada a substituição de refletores defeituosos. Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.

**8.3 – OUTROS ELEMENTOS:**

**8.3.1 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:**

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

**8.3.2 – ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M:**

Deverá ser procedida a revisão das instalações elétricas com devida identificação de transtornos para que seja definido as melhores soluções junto a FISCALIZAÇÃO.

Quando for identificada a falta de aterramento da rede ou equipamentos que necessitem de aterramento, o mesmo deverá ser realizado

**9.0 – PINTURA:**

**9.1 – PAREDES E FORROS:**

**9.1.1 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA:**

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída com aguarraz mineral. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

**9.1.2 –LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA:**

Deverá ser utilizada tinta látex comum aplicada com rolo, pincel ou trincha, diluída conforme fabricante. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimo de 06 horas.

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

**9.1.3 – PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES:**

A massa deve ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de corrigir o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

A tinta deve ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ter diluição de 1:1 em um volume de tinta e solvente.

**9.1.4 – PINTURA HIDRACOR:**

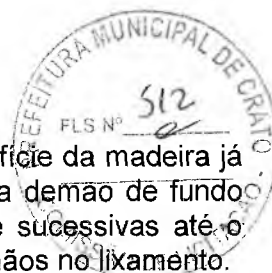
Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

**9.2 – ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

André Barreto Esmeraldo

Alexandra Juicio Nunes

Cícera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E REDES SOCIAIS  
SINDECOG/CRATO  
PORTARIA Nº 07/2018 - GP



#### 9.2.1 – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Para a execução do serviço de emassamento, se for o caso, a superfície da madeira já deve estar preparada e se a madeira for nova é recomendável aplicar uma demão de fundo sintético nivelador. A massa deve então ser aplicada em camadas finas e sucessivas até o nivelamento total da superfície, observando o intervalo de 8 horas, entre demãos no lixamento.

Para aplicar a tinta a óleo ou esmalte sintético, sobre a madeira, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, as peças devem estar secas, isentas de óleos, graxas, sujeiras, resinas, resíduos de serragem e outras contaminantes. Deve-se então aplicar a primeira demão de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 horas de secagem, aplica-se a segunda demão de trinta, sendo que o acabamento final deve se apresentar uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

#### 9.3 – SUPERFÍCIES METÁLICAS:

##### 9.3.1– ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO:

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

#### 9.4 – OUTROS ELEMENTOS:

##### 9.4.1 – LETREIRO - LETRA EM PAREDES:

Deverá ser pintado os letreiros correspondente a identificação do prédio público naqueles onde foi necessária a pintura externa da edificação.

##### 9.4.2 – PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE:

O revestimento será emassado com massa a base de óleo e interiormente pintado com esmalte sintético em duas demãos.

#### 10.0 – MUROS E FECHAMENTOS:

##### 10.1 – MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticarse-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. (P)

As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

#### 11.0 – SERVIÇOS DIVERSOS:

##### 11.1 LIMPEZA GERAL

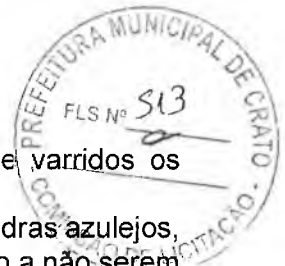
André Batista Ferraz

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9



PREFEITURA DO  
**CRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

**11.2 – LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm:**

Lixeira seletiva em fibra de vidro utilizada para coleta de metal, papel plástico, vidros e produtos não recicláveis, devidamente identificadas por cores.

Composta por 10 unidades de 40 litros cada, totalizando 400 litros. Deverão estar posicionadas sobre piso de concreto.

**11.3 – VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO:**

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro, de maneira que, a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa. A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios e sua superfície aparente deverá ser lisa e regular.

Quando o rebaixo é aberto, é conveniente a fixação de moldura ao longo da lateral anterior; quando a moldura é fixada por pregos, deverá se aplicar previamente a camada da massa junto à chapa de vidro; em outros casos, fixa-se a moldura e, em seguida, aplica-se a massa de maneira a preencher a folga da lateral anterior, que também deverá ter espessura mínima de 2 mm.

Crato (CE), Fevereiro de 2018

Responsável Técnico:

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Aprovado:

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2617

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO  
DO CRATO - CE**

# CRONOGRAMA

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmorinho  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunez  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-2

*[Faint signatures and stamps at the bottom right of the page]*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

OBJETO:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
ATA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>683.651,09</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>34.182,55</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>

Edivânia de Costa Gonçalves  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
SIMBOLOGIA CDS 01  
Portaria nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 0303010/2017

Alexandre Lugo Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017







PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

OBRA : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH  
ATA: 26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>683.651,09</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				27.346,04	27.346,04	34.182,55	27.346,04	27.346,04

Yera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DAS SOCIAL  
SIMBOLÓGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmoraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RM A22435-5

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**Secretaria de Infraestrutura**

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH

DATA: 26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>683.651,09</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04	27.346,04

Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lúcio N. ...  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RM A22435-6

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303006/2017

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

BRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
ATA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 399,45	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 30,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.417,11	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69
4	COBERTURA	269.154,76	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.457,74	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 679,85	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88
6	PISOS	34.280,46	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.714,02	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 701,01	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.456,85	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48
9	PINTURA	231.898,69	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 11.594,93	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 326,32	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.405,27	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>683.651,09</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>34.182,55</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>

Edivânia de Costa Gonçalves  
RETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

BRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALH
ATA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.988,94	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 319,56	\$ 399,45	R\$ 7.988,94
2	PAREDES E PAINÉIS	600,02	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 24,00	\$ 30,00	R\$ 600,02
3	ESQUADRIAS	28.342,18	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.133,69	\$ 1.417,11	R\$ 28.342,18
4	COBERTURA	269.154,76	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 10.766,19	\$ 13.457,74	R\$ 269.154,76
5	REVESTIMENTOS	13.597,07	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 543,88	\$ 679,85	R\$ 13.597,07
6	PISOS	34.280,46	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.371,22	\$ 1.714,02	R\$ 34.280,46
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14.020,28	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 560,81	\$ 701,01	R\$ 14.020,28
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.136,98	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.165,48	\$ 1.456,85	R\$ 29.136,98
9	PINTURA	231.898,69	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 9.275,95	\$ 11.594,93	R\$ 231.898,69
10	MUROS E FECHAMENTOS	6.526,39	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 261,06	\$ 326,32	R\$ 6.526,39
11	SERVIÇOS DIVERSOS	48.105,32	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 1.924,21	\$ 2.405,27	R\$ 48.105,32
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>683.651,09</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>100%</b>
				<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>27.346,04</b>	<b>34.182,55</b>	<b>R\$ 683.651,09</b>

Cicera Edivânia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nôres  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-c

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO  
DO CRATO - CE**

# ANEXO A4

*Cicera Edivânia da Costa Gonçalves*  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA: COS 01  
PORTARIA Nº 0102/07/2018 - GP

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 08030/08/2017


*Alexandre Lucio Nunes*  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

*André Barreto Esmeraldo*  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030/10/2017

**ANEXO A4 - RELAÇÃO DE PRÉDIOS CONTEMPLADOS**


OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
LOCAL: -  
DATA: 26.02.2018

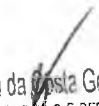
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
	NOME	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	ÁREA (M²)
1	SEDE SMTDS (CSU)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	869,56
2	CASA DE ACOlhIMENTO (CRIANÇA)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	194,58
3	CASA DE ACOlhIMENTO (ADOLESCENTE FEMININO)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	65,53
4	CASA DE ACOlhIMENTO (ADOLESCENTE MASCULINO)	AVENIDA PERIMETRAL DOM FRANCISCO	S/N	SÃO MIGUEL	65,53
5	RESTAURANTE POPULAR	RUA RATÍSBONA	329	CENTRO	696,8
6	POLO PONTA DA SERRA	RUA ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA	S/N	PONTA DA SERRA	350
7	CRAS - MURITI	RUA PEDRO ORLANDO	S/N	MURITI	
8	CRAS - SEMINÁRIO	RUA JOSÉ PINHEIRO TELES	169	SEMINÁRIO	
9	CRAS - ALTO DA PENHA	RUA SÃO FRANCISCO	680	PINTO MADEIRA	
10	CRAS - BATATEIRA	RUA DA CAPELA	19	GIZÉLIA PINHEIRO	
11	CRAS - VILA ALTA	RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO	11	VILA ALTA	60
12	CREAS	RUA NIRSON MONTEIRO	1715 E 1715A	CONJUNTO SANTA LUZIA	163,27
13	CASA DO CIDADÃO	RUA NELSON ALENCAR	316	CENTRO	
14	CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	RUA PADRE IBIAPINA	245	PINTO MADEIRA	256
15	BOLSA FAMÍLIA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	115	PIMENTA	294
16	CENTRO POP / CONSELHO TUTELAR	RUA TEÓFILO SIQUEIRA	684	CENTRO	180
17	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA VICENTE TELES	25	SANTA FÉ	4836,31

  
Alexandre Lucio  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

  
André Roberto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 0303010/2017

  
André Roberto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 0303010/2017

  
Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

Secretaria de Infraestrutura

OBJETO:	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
ATA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>1.023.409,47</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>51.170,47</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>

André Barreto Esmeraldas  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 030301U/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-R

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

OBRA : MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
DATA: 26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	5%	4%	4%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>1.023.409,47</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>51.170,47</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>

Luiz Carlos Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Estevão  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9







PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>1.023.409,47</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGIA COS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 003010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

OBRA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
DATA:	26/02/2018

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				
				16	17	18	19	20
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 599,15	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 45,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.070,37	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30
4	COBERTURA	403.733,85	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 20.186,69	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.019,81	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85
6	PISOS	51.420,51	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.571,03	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 1.029,40	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 2.176,66	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33
9	PINTURA	347.835,15	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 17.391,76	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 489,42	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	5%	4%	4%	4%	4%
				\$ 3.591,18	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>1.023.409,47</b>	<b>100%</b>	<b>5,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>
				<b>51.170,47</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>

Gicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandra Lúcio Nunes  
Arquiteta & Urbanista  
CAU RN A22435-8





PREFEITURA DO  
**CRATO**

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
Secretaria de Infraestrutura

RA :	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE
TA:	26/02/2018

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (MESES)				SUB TOTAL - %
				21	22	23	24	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.982,93	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 479,32	\$ 599,15	R\$ 11.982,93
2	PAREDES E PAINÉIS	900,26	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 36,01	\$ 45,01	R\$ 900,26
3	ESQUADRIAS	41.407,38	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 1.656,30	\$ 2.070,37	R\$ 41.407,38
4	COBERTURA	403.733,85	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 16.149,35	\$ 20.186,69	R\$ 403.733,85
5	REVESTIMENTOS	20.396,22	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 815,85	\$ 1.019,81	R\$ 20.396,22
6	PISOS	51.420,51	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.056,82	\$ 2.571,03	R\$ 51.420,51
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.587,93	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 823,52	\$ 1.029,40	R\$ 20.587,93
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.533,20	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 1.741,33	\$ 2.176,66	R\$ 43.533,20
9	PINTURA	347.835,15	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 13.913,41	\$ 17.391,76	R\$ 347.835,15
10	MUROS E FECHAMENTOS	9.788,36	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 391,53	\$ 489,42	R\$ 9.788,36
11	SERVIÇOS DIVERSOS	71.823,68	100%	4%	4%	4%	5%	100%
				\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 2.872,95	\$ 3.591,18	R\$ 71.823,68
	<b>TOTAL FINANCEIRO C/ BDI</b>	<b>1.023.409,47</b>	<b>100%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5,00%</b>	100%
				<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>40.936,38</b>	<b>51.170,47</b>	R\$ 1.023.409,47

era Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# COMPOSIÇÕES

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018-SP

André Barreto Esmoraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

  
Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

  
Alexandre Lucio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**COMPOSIÇÕES**

**OBRA:** MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
**LOCAL:** -  
**DATA:** 26.02.2018

**C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO**

Preço Adotado: 31,4200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
12391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>16,8</b>
Total Simples					16,8
Encargos					14,62
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31,42</b>

**C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS**

Preço Adotado: 6,2800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,06	7,2	0,432
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,36</b>
Total Simples					3,36
Encargos					2,92
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,28</b>

**C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO**

Preço Adotado: 2,0800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,08	4,88	0,3904
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,1104</b>
Total Simples					1,11
Encargos					0,97
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2,08</b>

**C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBÓLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 03039/10/2017

*(Handwritten signatures and marks)*

Preço Adotado: 7,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
I2391	PEDREIRO	H	0,07	7,2	0,504
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,92</b>
Total Simples					3,92
Encargos					3,41
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,33</b>



**C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**

Preço Adotado: 13,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	4,88	6,344
I2391	PEDREIRO	H	0,13	7,2	0,936
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,28</b>
Total Simples					7,28
Encargos					6,33
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,61</b>

**C2198 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA**

Preço Adotado: 2,7400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,464</b>
Total Simples					1,46
Encargos					1,28
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2,74</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

Preço Adotado: 8,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
I2391	PEDREIRO	H	0,08	7,2	0,576
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,48</b>
Total Simples					4,48
Encargos					3,9
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8,38</b>

André Barreto Emeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030/2017

Portaria Nº 03030/2017

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

**C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

Preço Adotado: 5,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
12391	PEDREIRO	H	0,05	7,2	0,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,8</b>
Total Simples					2,8
Encargos					2,44
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5,24</b>



**60018 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)**

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,4656
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,6656</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,6132
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>13,8932</b>
Total Simples					26,56
Encargos					11,02
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37,58</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP



**C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO**

Preço Adotado: 96,0900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	0,8	5,6	4,48
12543	SERVENTE	H	3,5	4,88	17,08
12391	PEDREIRO	H	2,5	7,2	18
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,56</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
10163	AÇO CA-50	KG	3,4	3,96	13,464
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>22,109</b>
Total Simples					61,67
Encargos					34,42
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>96,09</b>

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.



**C4486 - DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 75,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18311	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO	M2	1	75	75
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>75</b>
Total Simples					75
Encargos					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>75</b>

**C4490 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 193,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18315	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO)	UN	1	193,03	193,03
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>193,03</b>
Total Simples					193,03
Encargos					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>193,03</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA: CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA**

Preço Adotado: 501,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
<u>C4423</u>	<u>PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS</u>	UN	1	174,36	174,36
<u>C4421</u>	<u>FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm</u>	CJ	1	228,3284	228,3284
<u>C4422</u>	<u>ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)</u>	CJ	2	21,02	42,04
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>444,7284</b>
Total Simples					444,73
Encargos					56,48
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>501,21</b>

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA**

Preço Adotado: 519,7100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017





SERVIÇOS						
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0.80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN		1	192,86	192,86
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ		1	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ		2	21,02	42,04
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>						<b>463,2284</b>
Total Simples						463,23
Encargos						56,48
BDI						0
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>519,71</b>

**C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA**

Preço Adotado: 93,8700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	2	7,2	14,4
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	5,6	11,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>46</b>
Total Simples					71,6
Encargos					22,27
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>93,87</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA**

Preço Adotado: 100,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	2	7,2	14,4
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	5,6	11,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>52,5</b>
Total Simples					78,1
Encargos					22,27
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>100,37</b>

Andre Barreto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2,10)m**

Preço Adotado: 474,2700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	7,2	27
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832

Alexandre Lucio Nunes

I2391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	5,6	21
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>64,912</b>

**MATERIAIS**

I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1	15,6	15,6
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1	98,05	98,05
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1	158	158
I1724	PREGO	KG	0,25	9,4	2,35
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,5	0,86
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46	0,4876
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6	0,65	3,9
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8	0,27	2,16
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3	5,9	17,7
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	0,74	1,2728
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>352,8804</b>

Total Simples	417,79
Encargos	56,48
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>474,27</b>

**C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS**

Preço Adotado: 239,5800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
I2391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>23</b>

<b>MATERIAIS</b>					
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	52,5	30,975
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	5,9	10,502
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	50	0,36
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,5	1,015
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,5	17,9	44,75
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,74	0,3626
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>196,5646</b>

Total Simples	219,56
Encargos	20,02
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>239,58</b>

**C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO**

Preço Adotado: 168,6000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
I2391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6



Cicera Edwânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

Handwritten signature and stamp of André Barreto Esmaraldo.

André Barreto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Handwritten signature and stamp of Alexandre Lúcio Nunes.

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista



**TOTAL MAO DE OBRA 36,24**

**MATERIAIS**

I1222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,5	1,42
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,008	46	0,368
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	0,74	0,4218
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>100,8298</b>

Total Simples	137,07
Encargos	31,53
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>168,6</b>

**C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3**

Preço Adotado: 59,1000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,05	4,88	5,124
I2391	PEDREIRO	H	1,88	7,2	13,536
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,66</b>

**SERVIÇOS**

<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:3</u>	M3	0,0053	457,292	2,4236
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>2,4236</b>

**MATERIAIS**

I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5	4,21	21,05
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>21,05</b>

Total Simples	42,13
Encargos	16,97
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59,1</b>

Cicera Edivânia de Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C0586 - CADEADO MÉDIO**

Preço Adotado: 15,6000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I0400	CADEADO MEDIO	UN	1	15,6	15,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>15,6</b>

Total Simples	15,6
Encargos	0
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,6</b>

André Barreto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303016/2017

**C1365 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO**

Preço Adotado: 16,6700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UN	1	12,4	12,4
I1587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	4	0,15	0,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>13</b>

Alexandre Lucio Nunes



MAO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,35	5,6	1,96	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,96</b>	
Total Simples					14,96	
Encargos					1,71	
BDI					0	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,67</b>	

**G1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA**  
 Preço Adotado: 178,0800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
12391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>36,24</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,5	1,015
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	108,6	108,6
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	46	0,3312
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,74	0,3626
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>110,3088</b>
Total Simples					146,55
Encargos					31,53
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>178,08</b>

**C1143 - DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"**  
 Preço Adotado: 20,5300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	0,25	7,2	1,8
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	5,6	1,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,2</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11028	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2"X3" REF.1523	UN	1	13,65	13,65
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6	0,15	0,9
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>14,55</b>
Total Simples					17,75
Encargos					2,78
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,53</b>

**G4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)**  
 Preço Adotado: 68,8300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	1	7,2	7,2
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	5,6	5,6

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*(Handwritten signature)*  
 André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Estado  
 Portaria Nº 0303010/2017

*(Handwritten signature)*  
 Alexandre Lucio Nunes



			TOTAL MAO DE OBRA		12,8
<b>MATERIAIS</b>					
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	2,84	9,94
11724	PREGO	KG	0,12	9,4	1,128
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,33	21,88	29,1004
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>44,8934</b>
			Total Simples		57,69
			Encargos		11,14
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>68,83</b>

**C2336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VAO 3 A 7m (TÉSOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)**

Preço Adotado: 101,8100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
10498	CARPINTEIRO	H	1,2	7,2	8,64	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,2	5,6	6,72	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>15,36</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,18	10,9	1,962	
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,025	2.800,00	70	
11724	PREGO	KG	0,12	9,4	1,128	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>73,09</b>
					Total Simples	88,45
					Encargos	13,36
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>101,81</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA**

Preço Adotado: 27,6100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
<b>MAO DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368	
12391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>13,288</b>
<b>MATERIAIS</b>						
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,46	2,76	
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>2,76</b>
					Total Simples	16,05
					Encargos	11,56
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27,61</b>

André Barreto Esmaraldo  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 0303010/2017

**C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA**

Preço Adotado: 31,7500

Unid: M2

Alexandre Lúcio Nunes

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,288</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15	0,46	6,9
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,9</b>
Total Simples					20,19
Encargos					11,56
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31,75</b>



**C2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO**  
**Preço Adotado: 22,2100** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	KG	0,15	11,8	1,77
I1574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	1,42	1,25	1,775
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,42	0,5	0,71
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,255</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,75	5,6	4,2
I2070	TELHADISTA	H	0,75	7,2	5,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,6</b>
Total Simples					13,86
Encargos					8,36
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>22,21</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLÓGICA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C4462 - TELHA CERÂMICA**  
**Preço Adotado: 40,0300** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,288</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,46	15,18
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>15,18</b>
Total Simples					28,47
Encargos					11,56
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>40,03</b>

Maria do Socorro Lima Costa  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 001291/2017

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303910/2017

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ BENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE**  
**Preço Adotado: 4,2100** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					

Alexandre Luiz Albuquerque



12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,452</b>

**MATERIAIS**

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4956</b>

Total Simples	2,95
Encargos	1,26
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,21</b>

**C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4**

Preço Adotado: 20,1500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,224</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3	0,5	3,65
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46	1,1178
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,7678</b>
Total Simples					12,99
Encargos					7,16
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,15</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102097/2018 - GP

**C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6**

Preço Adotado: 20,2700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,248</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
<u>C0173</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:6</u>	M3	0,025	226,236	5,6559
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>5,6559</b>
Total Simples					12,9
Encargos					7,37
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,27</b>

*[Handwritten signature]*  
Portaria Nº 0303019/2017

André Barreto Evangelista  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303019/2017

**C4432 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE**

Preço Adotado: 70,4100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



11328	LADRILHISTA	H	1,4	7,2	10,08	
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>16,912</b>	
SERVIÇOS						
C4429	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5</u>	M3	0,02	360,292	7,2058	
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>7,2058</b>	
MATERIAIS						
16498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	26,2	28,82	
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>28,82</b>	
					Total Simples	52,94
					Encargos	17,47
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70,41</b>

**C2103 - REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/L- PLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)**

Preço Adotado: 7,1100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,23	4,88	1,1224	
11328	LADRILHISTA	H	0,23	7,2	1,656	
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>2,7784</b>	
MATERIAIS						
18287	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI	KG	0,65	2,95	1,9175	
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>1,9175</b>	
					Total Simples	4,7
					Encargos	2,41
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7,11</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DAS SOCIAIS  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102097/2018 - 0ª

**C3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 19,5200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
18289	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	19,52	19,52	
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>19,52</b>	
					Total Simples	19,52
					Encargos	0
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,52</b>

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x8000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 36,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

Alexandra Lúcio Nunes



18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	36	36
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>36</b>
Total Simples					36
Encargos					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>36</b>



**C2113 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO**

Preço Adotado: 16,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,78	4,88	3,8064
12391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,1264</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,84	0,85	0,714
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,9946</b>
Total Simples					9,12
Encargos					7,07
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,19</b>

**C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO**

Preço Adotado: 65,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
11328	LADRILHISTA	H	0,6	7,2	4,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,248</b>
<b>MATERIAIS</b>					
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	32,61	35,871
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2	16
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>51,871</b>
Total Simples					59,12
Encargos					6,31
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>65,43</b>

**G1126 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

Preço Adotado: 4,9800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					

Cicera Edvânia da Costa Gomes  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOC.  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 016289/2018 -GP

*[Handwritten signature]*

André Barreto Espinosa  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Lucio Nunes



12543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976
11328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,416</b>

**MATERIAIS**

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,169	2,75	0,4648
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>0,4648</b>

Total Simples	2,88
Encargos	2,1
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4,98</b>

**C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO**

Preço Adotado: 385,8900 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>43,68</b>

**SERVIÇOS**

C0839	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	1	274,2541	274,2541
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>274,2541</b>

Total Simples	317,93
Encargos	67,96
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>385,89</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 01020072018 - GP

**C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm**

Preço Adotado: 17,3500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,484</b>

**MATERIAIS**

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,58	0,5	7,29
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46	1,679
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,969</b>

Total Simples	13,45
Encargos	3,9
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17,35</b>

André Barreto Esmorizada  
Secretário de cidade  
Portaria Nº 03030102017

**C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE**

Preço Adotado: 29,4900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					



11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,3	6,5	1,95
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,5	2,74
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46	0,8372
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,5272</b>

**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	1,15	4,88	5,612
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,812</b>

Total Simples	18,34
Encargos	11,15
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29,49</b>

**C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m**

Preço Adotado: 31,7100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
12391	PEDREIRO	H	1,08	7,2	7,776
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>13,632</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,03	2,575
10108	AREIA GROSSA	M3	0,018	50	0,9
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,5	2,74
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,215</b>
Total Simples					19,85
Encargos					11,86
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31,71</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGIA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL**

Preço Adotado: 381,4600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	152,6	152,6
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	20,9	20,9
10848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	22,63	22,63
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1	110,8	110,8
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>333,5828</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	11,2
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	14,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,6</b>

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



Total Simples 359,18  
 Encargos 22,28  
 BDI 0  
**TOTAL GERAL 381,46**

**C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR**

Preço Adotado: 105,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	5,6	14,56
12320	ENCANADOR	H	2,6	7,2	18,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>33,28</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27	27
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,19	11,19
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>43,13</b>
Total Simples					76,41
Encargos					28,96
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>105,37</b>

**C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 294,9600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	72,31	72,31
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,38	0,3192
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	43,9	43,9
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	77,5	77,5
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	13,6	13,6
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>229,1292</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	5,6	15,4
12320	ENCANADOR	H	2,75	7,2	19,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>35,2</b>
Total Simples					264,33
Encargos					30,63
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>294,96</b>

**C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)**

Preço Adotado: 18,5100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmaraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Luciano Nunes



12320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>9,9064</b>
Total Simples					14,51
Encargos					4
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>18,51</b>

**C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL**

Preço Adotado: 44,0700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	5,6	3,64
12320	ENCANADOR	H	0,65	7,2	4,68
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,32</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1	28,4	28,4
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>28,5064</b>
Total Simples					36,83
Encargos					7,24
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>44,07</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102607/2018 - GP

**C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO PIJARDIM DE 3/4"**

Preço Adotado: 24,9500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8
12320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1	15,97	15,97
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,38	0,38
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>16,35</b>
Total Simples					20,95
Encargos					4
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>24,95</b>

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030/02017

**C3117 - PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS**

Preço Adotado: 407,4200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	11,2
12320	ENCANADOR	H	2	7,2	14,4
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76

Alexandra Lúcio Nunes



12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>49,76</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,1	6,5	7,15
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1	32,02	32,02
10169	AÇO CA-60	KG	0,6	4,14	2,484
11605	PEDRISCO	M3	0,026	63,2	1,6432
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	35	35
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1	93,7	93,7
10108	AREIA GROSSA	M3	0,019	50	0,95
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,5	4,915
12487	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1	136,5	136,5
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>314,3622</b>
Total Simples					364,12
Encargos					43,3
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>407,42</b>

**C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)**

Preço Adotado: 378,8100 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
12391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,4</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1	342,4	342,4
10108	AREIA GROSSA	M3	0,008	50	0,4
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,5	1,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>344,4</b>
Total Simples					362,8
Encargos					16,01
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>378,81</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA-CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*(Handwritten signature)*

**C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")**

Preço Adotado: 49,9500 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	5,6	3,024
12320	ENCANADOR	H	0,54	7,2	3,888
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>6,912</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1	36,57	36,57
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2	0,38	0,456
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,026</b>
Total Simples					43,94
Encargos					6,01
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>49,95</b>

*(Handwritten signature)*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten signature)*



C4810 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)

Preço Adotado: 70,2100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,158	59,2916	9,3681
C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,0735	43,68	3,2105
C0034	ADICÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,0735	60,192	4,4241
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9.5mm	KG	3,675	5,9844	21,9927
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0735	279,7987	20,5652
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>59,5605</b>
Total Simples					59,56
Encargos					10,65
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>70,21</b>

C1910 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 148,8400

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50	0,175
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,2	2,2
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,45	2,94
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,1	3,1
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,2	2,4
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,74	1,85
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>54,215</b>
Total Simples					104,82
Encargos					44,03
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>148,84</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA COS 01  
PORTARIA Nº 01022007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*  
PORTARIA Nº 00022018/2017

*[Handwritten signature]*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*[Handwritten signature]*  
Alexandra Lucio Nunes

**C1958 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Preço Adotado: 134,2100

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	3,6	5,4
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	3,48	3,48
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33	9,33	3,0789
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5	5,5	2,75
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,8
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	50	0,2
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,5
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	10,45	10,45
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,74	2,22
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>39,5789</b>
Total Simples					90,18
Encargos					44,03
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>134,21</b>

**C1078 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES**

Preço Adotado: 16,1600

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9	5,6	5,04
I2320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,64</b>
Total Simples					8,64
Encargos					7,52
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,16</b>

**C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")**

Preço Adotado: 55,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	5,6	1,568
I2320	ENCANADOR	H	0,28	7,2	2,016
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,584</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	UN	1	48,9	48,9
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,47	0,38	0,1786

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBIOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9





**TOTAL MATERIAIS** 49,0786  
 Total Simples 52,66  
 Encargos 3,12  
 BDI 0  
**TOTAL GERAL** 55,78

**C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V**

Preço Adotado: 16,7900 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1	7,93	7,93
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>7,93</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	5,6	2,072
12312	ELETRICISTA	H	0,37	7,2	2,664
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,736</b>
Total Simples					12,67
Encargos					4,12
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>16,79</b>

**C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V**

Preço Adotado: 19,1400 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	12,2	12,2
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>12,2</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	5,6	1,624
12312	ELETRICISTA	H	0,29	7,2	2,088
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,712</b>
Total Simples					15,91
Encargos					3,23
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>19,14</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBOLOGIA COS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*  
 Patrícia M. de Oliveira

André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

**C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V**

Preço Adotado: 10,9300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,688</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	5,9	5,9
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5,9</b>
Total Simples					8,59

*[Handwritten signature]*  
 Alexandre Lúcio Nunes



Encargos 2,34  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 10,93**

**C0670 - CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR**

Preço Adotado: 162,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,688</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10456	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR	UN	1	151,33	151,33
11269	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	UN	1	6,42	6,42
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>157,75</b>
Total Simples					160,44
Encargos					2,34
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>162,78</b>

**C1637 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W**

Preço Adotado: 81,6900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,08</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32 )W	UN	1	55,36	55,36
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>55,36</b>
Total Simples					69,44
Encargos					12,25
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>81,69</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA 40W**

Preço Adotado: 56,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	5,6	2,8
12312	ELETRICISTA	H	1	7,2	7,2
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	37,38	37,38
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>37,38</b>
Total Simples					47,38
Encargos					8,7

Alexandre Lucio Nunes

BDI 0  
TOTAL GERAL 56,08



**C1656 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W**

Preço Adotado: 84,1000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	57,77	57,77
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,77</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,08</b>
Total Simples					71,85
Encargos					12,25
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>84,1</b>

**C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,16</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	1	8,6	8,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,6</b>
Total Simples					10,76
Encargos					1,88
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,64</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SMB/COBIA/CDs 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)**

Preço Adotado: 12,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1	8,6	8,6
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>8,6</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,16</b>
Total Simples					10,76
Encargos					1,88
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,64</b>

André Carneiro Esmorçado  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C1872 - LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO**

Preço Adotado: 107,8500

Unid: UN

Alexandre Lúcio Nunes



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	1	44,4	44,4
11376	LUMINARIA REFLETORA SIMPLES COM VIDRO	UN	1	44,3	44,3
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>88,7</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	5,6	4,48
12312	ELETRICISTA	H	0,8	7,2	5,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,24</b>
Total Simples					98,94
Encargos					8,91
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>107,85</b>

**C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO**  
**Preço Adotado: 152,2100** **Unid: PT**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	5,6	16,8
12312	ELETRICISTA	H	3	7,2	21,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,23	16,23
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,21	14,52
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,83	1,66
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,2	9,6
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,1	2,1
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,69	2,07
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	8,3	0,83
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,06	1,06
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,1	2,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,58</b>
Total Simples					108,18
Encargos					44,03
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>152,21</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
 SIMBIOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*  
 PORTARIA Nº 00010102017

*[Handwritten signature]*  
 André Barreto Esmeraldo  
 Secretário de Estado  
 Portaria Nº 03030102017

**C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M**  
**Preço Adotado: 178,5800** **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1	48,2	48,2
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3	8,05	24,15
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>121,73</b>

*[Handwritten signature]*  
 Alexandre/Lucio Nunes



MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		3,5	5,6	19,6
12312	ELETRICISTA	H		1,5	7,2	10,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>						<b>30,4</b>

Total Simples	152,13
Encargos	26,45
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>178,58</b>

**C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA**

Preço Adotado: 12,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	5,6	1,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					

<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7	6,83	4,781
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					

Total Simples	8,98
Encargos	3,41
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12,39</b>

**C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA**

Preço Adotado: 15,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	13,45	3,228
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,04	1,2048
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					

<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	5,6	2,24
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					

Total Simples	10,41
Encargos	5,08
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,49</b>

**C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 14,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	13,45	2,2865
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLÓGICA/DS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*(Handwritten signature)*  
Portaria Nº 0303010/2017  
*(Handwritten signature)*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 0303010/2017

*(Handwritten signature)*  
Alexandre Lucio Nunes



11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,9438</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>

Total Simples	9,78
Encargos	4,22
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14</b>

**C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA**

Preço Adotado: 12,5300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

**MATERIAIS**

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	10,04	1,2048
12096	TINTA LATEX	L	0,17	12,57	2,1369
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,4792</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>

Total Simples	8,32
Encargos	4,21
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12,53</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES**

Preço Adotado: 15,0600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

**MATERIAIS**

12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,17	19,35	3,2895
12425	SOLVENTE	L	0,05	10	0,5
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>6,0063</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>

Total Simples	10,85
Encargos	4,21
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15,06</b>

André Barreto Estrela  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C2898 - PINTURA HIDRACOR**

Preço Adotado: 7,2300

Unid: M2

Alexandre...  
[Handwritten signature]



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
I2395	PINTOR	H	0,33	7,2	2,376
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,108</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2353	HIDRACOR	KG	0,35	3,73	1,3055
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2	0,55	0,11
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1,4155</b>
Total Simples					4,52
Encargos					2,71
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7,23</b>

**C2461 - TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS**  
**Preço Adotado: 10,3700** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I2079	TEXTURA ACRILICA	KG	0,31	7,48	2,3188
I1856	SELADOR ACRILICO	L	0,19	10,07	1,9133
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,2321</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2395	PINTOR	H	0,3	7,2	2,16
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2	5,6	1,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,28</b>
Total Simples					7,51
Encargos					2,86
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10,37</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
 SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLÓGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C2471 - TINTA CERAMICA DUAS DEMÃOS**  
**Preço Adotado: 11,0900** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,17	12	2,04
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>2,04</b>
Total Simples					6,88
Encargos					4,21
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>11,09</b>

André Garruto Esmeraldo  
 Secretário de Saúde  
 Portaria Nº 0303010/2017

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**  
**Preço Adotado: 13,7100** **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034

*(Handwritten signatures and marks)*



11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,6618</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,84</b>

Total Simples	9,5
Encargos	4,21
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13,71</b>

**C1279 - ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Preço Adotado: 23.9100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

**MATERIAIS**

12293	ZARCÃO	L	0,12	15,49	1,8588
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,23	0,669
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	10,46	0,3138
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,7616</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,8	7,2	5,76
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>10,24</b>

Total Simples	15
Encargos	8,91
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23,91</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLÓGICA/DDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

**C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES**

Preço Adotado: 10,8900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

**MATERIAIS**

11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	10,04	0,7028
12096	TINTA LATEX	L	0,08	12,57	1,0056
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,5614</b>

**MAO DE OBRA**

12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	5,6	1,4
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,92</b>

Total Simples	7,48
Encargos	3,41
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,89</b>

André Bezerra Estevão  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

*(Handwritten signatures and marks)*





**C1906 - PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE**

Preço Adotado: 28,0700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,24	12	2,88
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,58	9,46	5,4868
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	10,46	0,523
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>11,1616</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12395	PINTOR	H	0,75	7,2	5,4
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,65	5,6	3,64
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,04</b>
Total Simples					20,2
Encargos					7,87
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>28,07</b>

**C1803 - MURETA C/ TIJOLO MACIÇO REBOCADA INCL. FUNDAÇÕES**

Preço Adotado: 196,1600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	6,32	4,88	30,8416
12391	PEDREIRO	H	3,86	7,2	27,792
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>58,6336</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	174,9	0,25	43,725
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,138	45,37	6,2611
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,048	0,5	15,524
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	46	7,751
10441	CAL HIDRATADA	KG	17,908	0,74	13,2519
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>86,513</b>
Total Simples					145,15
Encargos					51,01
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>196,16</b>

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DOS SOCIAL  
SIMBOLOGIA/CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmalardo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C2479 - TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA**

Preço Adotado: 178,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,135	4,88	0,6588
12391	PEDREIRO	H	0,16	7,2	1,152
11879	SOLDADOR	H	0,8	7,2	5,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,5708</b>

Alexandre (unintelligible)



**MATERIAIS**

I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	2,8	10,5	29,4
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,5	53,5	26,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3	0,5	0,15
I2105	TOLDO PLÁSTICO	M2	1,1	98,09	107,899
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0003	46	0,0138
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>164,2128</b>

Total Simples	171,78
Encargos	6,59
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>178,37</b>

**PREÇO GERAL**

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,416</b>
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,39</b>

**G3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm**

Preço Adotado: 266,4600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	1,5	4,88	7,32
I2391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,8
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>18,12</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C1604	<u>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO</u>	M3	0,03	43,68	1,3104
C0839	<u>CONCRETO P/VIBR.. FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,03	274,2541	8,2276
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>9,538</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1	221	221
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>221</b>
Total Simples					248,66
Encargos					17,8
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>266,46</b>

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CBS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

André Barreto Esmaelino  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017

**C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO**

Preço Adotado: 108,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1	108	108
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>108</b>
				Total Simples	108
				Encargos	0
				BDI	0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>108</b>

---



Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA COS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Estado  
Portaria Nº 0303010/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO  
DO CRATO-CE**

# LEIS SOCIAIS E BDI

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CALL RN A 22435-R

*[Handwritten signature]*  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 0303010/2017



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>

Cicera Edvânia da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DO TRABALHO E DES SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PROTARIA Nº 0102007/2018 - CP

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**CÁLCULO DO BDI - COM DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO**

OBRA: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE  
 DATA: 26.02.2018  
 TABELAS: SEINFRA 024.1

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

**TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:**  
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**DEMONSTRATIVO BDI – SERVIÇOS**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
R	Risco	0,97%	1,27%	0,97%
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	8,96%	6,16%
I*	Tributos	13,15%	13,15%	10,65%

\* Em geral, os tributos ( I ) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

\*\*\* Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

**FÓRMULA**

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22

Crato/CE, 26 de fevereiro de 2018.

Engenheiro Responsável:

Alexandre Lúcio Nunes  
 Arquiteto & Urbanista  
 CAU RN A22436-9

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves  
 SECRETARIA DE TRABALHO E DES SOCIAL  
 SIMBOLOGIA CDS 01  
 PORTARIA Nº 0192007/2018 - GP

André Barreto Estrela  
 Secretário de Estado  
 Portaria Nº 0303010/2017



CAU/BR

CONSELHO NACIONAL  
DE ARQUITETOS E URBANISTAS

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000006739561  
RETIFICADOR à 6523930  
INDIVIDUAL



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: ALEXANDRE LUCIO NUNES

Registro Nacional: A22435-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Documento de identificação: 07587975000107

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 6.300.065,34

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 13/12/2017

Data de Início: 14/12/2017

Previsão de término: 13/12/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

**3. DADOS DA OBRA/SERVICO**

LARGO JULIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Barro: CENTRO

UF: CE CEP: 63100000 Cidade: CRATO

Coordenadas Geográficas Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Quantidade: 65.393,81

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 65.393,81

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DO CRATO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 65.393,81m²

**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Documento de identificação: 07587975000107

Cicely Evarista da Costa Gonçalves  
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL  
SIMBOLOGIA CDS 01  
PORTARIA Nº 0102007/2018 - GP

ALEXANDRE LUCIO NUNES

CPF: 504.497.454-49

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU RN A22435-9

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://www.cau.gov.br> ou <http://www.siginterno.gov.br> com a chave: 4015ZA. Impresso em: 12/03/2018 às 10:02:53 por: 177.107.168.1

André Barreto Esmaraldo  
Secretário de Saúde  
Portaria Nº 03030/2017



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da  
lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a  
Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º**  
\_\_\_\_\_;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º  
da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo  
licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as  
exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos  
proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a  
obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da  
presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

9





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Ceará

Fone: \_\_\_\_\_

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:

Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

\_\_\_\_\_ -Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<<<<<<<< \_\_\_\_\_ >>>>>>>>>

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

①



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

9



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_. Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



\_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os

(P)





**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(17)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



## ANEXO VI

### Item 1. Modelo de Procuração

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

9



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO VI**

**Item 2. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO VI**

**Item 3. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(nome/ social) \_\_\_\_\_, razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_ Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

①



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO VI**

**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

①





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO VI**

**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO